



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Coordenação do Curso de Graduação em Direito
Endereço: BR 465, Km 7 – Seropédica/RJ – CEP 23890-000
Telefone: (21) 2681-4856 | E-mail: coorddireito@ufrj.br

Curso de Graduação em Direito

Projeto Pedagógico do Curso

Autorização pela Portaria SESU nº 1.031, de 17 de agosto de 2010 (DOU 18/08/2010, seção 1, p. 16)
Reconhecimento pela Portaria SERES nº 431, de 29 de julho de 2014 (DOU 31/07/2014, seção 1, p. 28)
Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 211, de 25 de junho de 2020 (DOU 07/07/2020, seção 1, p. 118)

**Seropédica
2021**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Reitor: Roberto de Souza Rodrigues

Vice Reitor: César Augusto da Ros

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Diretora: Flavia Braga Vieira

Vice Diretor: Luiz Felipe Brandão Osório

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Chefe de Departamento: Luciane da Costa Moás

Vice-Chefe de Departamento: Rodrigo de Lima e Silva

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Coordenador: Hailton Pinheiro de Souza Júnior

Vice-Coordenador: Ely Caetano Xavier Junior

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE DIREITO UFRRJ

CAMPUS SEROPÉDICA

Hailton Pinheiro de Souza Júnior (Presidente)

Alexandre Pinto Mendes

Ely Caetano Xavier Junior

Érica de Aquino Paes

Fernando Ramalho Ney Montenegro Bentes

Gabriela Quinhones de Souza

Luciane da Costa Moás

Nalayne Mendonça Pinto

Suzani Andrade Ferraro

Tatiana Cotta Gonçalves Pereira

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO	4
1.1 – Introdução	4
1.2 – Justificativa da Reforma Curricular.....	6
2 – CONCEPÇÃO E OBJETIVOS DO CURSO	8
2.1 – Identificação do Curso	9
2.2 – Princípios Norteadores do Curso	11
2.3 – Objetivos do Curso	12
2.4 – Perfil do Egresso.....	14
2.5 – Competências e Habilidades.....	16
2.6 – Política de Ensino, Pesquisa e Extensão.....	18
3 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	18
3.1 – Matriz curricular	19
3.2 – Representação Gráfica da Matriz Curricular	25
3.3 – Principais Alterações na Matriz Curricular	26
3.4 – Ênfase do curso.....	27
3.5 – Atividades de Pesquisa e Extensão.....	29
3.6 – Atividades Autônomas (ou Complementares).....	29
3.7 – Outros Componentes Curriculares Obrigatórios	30
4 – POLÍTICA E GESTÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO- OBRIGATÓRIO.....	32
5 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	34
6 – METODOLOGIAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM.....	35
7 – INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	36
8 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	43
9 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CURSO.....	44
10 – INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS	46
11 – REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS.....	48

1 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Pelo presente projeto, apresentamos a proposta de reforma no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), do curso de Graduação em Direito da UFRRJ – *campus* Seropédica –, que deve ser implementada a partir do primeiro período letivo de 2021, tendo em consideração as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) estabelecidas para cursos de Graduação em Direito, bem como, toda a experiência acumulada e toda a reflexão realizada no âmbito do curso – especialmente, pelo seu Núcleo Docente Estruturante (NDE) – nestes primeiros dez anos de existência, completos em 2019 – acerca da possibilidade de aperfeiçoamento de seu modelo de organização e suas práticas pedagógicas, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão oferecidas pelo mesmo.

1.1 – Introdução

O curso de Graduação em Direito da UFRRJ – *campus* Seropédica – está situado a aproximadamente 75 km da capital do Estado do Rio de Janeiro, no *campus* sede da UFRRJ. Situado em terras que formaram no passado colonial a antiga Fazenda Jesuítica, o perímetro da universidade compreende uma vasta área do município de Seropédica, criado em 1995 e instalado em 1997 a partir de desmembramento em relação ao município vizinho de Itaguaí. Segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Seropédica possui atualmente 83.092 habitantes (2020) e de acordo com os dados do último censo (2010), 20.116 domicílios em área urbana e 4.133 em área rural, taxa de escolarização de 06 a 14 anos de 97,5%, um total de 43 escolas de ensino fundamental e 15 de ensino médio, e índice de analfabetismo de cerca de 13%; seu PIB *per capita* é de R\$ 51.442,50, ocupando o 17º lugar no ranking estadual (2018) (em 2010, o município ocupava o 32º lugar no ranking estadual, com um PIB *per capita* de R\$ 27.823,49); seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,713 (2010), classificado como alto, o que lhe rende a 11ª posição na região metropolitana do Rio de Janeiro.

É significativo recordar que, há pelo menos quatro ou cinco décadas, essa grande área era alcançada pela alcunha, atribuída aos bairros vizinhos do município do Rio de Janeiro – Campo Grande e Santa Cruz –, de “sertão carioca”, por tratar-se de zona eminentemente rural. No passado, essas áreas estiveram voltadas para o desenvolvimento das economias açucareira, cafeeira e, mais tarde, o ciclo da laranja. Nas últimas décadas do século XX, entretanto, tal realidade passou por intensas transformações, vez que a zona oeste do Rio de Janeiro e municípios vizinhos da chamada “borda oeste metropolitana” – como Seropédica e Itaguaí – foram objeto de projetos de desenvol-

vimento industrial, tendo sido aqueles antigos sítios substituídos por distritos industriais, parques logísticos e grandes conjuntos habitacionais. Entre 2009, quando o curso foi criado, e 2016 – quando a destituição de Dilma Rousseff da Presidência da República estabeleceu o quadro de crise política e econômica que se desdobra no país, até a presente data – expressivos investimentos na região foram realizados; assim, a implantação do Arco Metropolitano, via de ligação entre os dois extremos da metrópole – Itaboraí, onde está se implantando o Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ), e Itaguaí, onde está situado o Porto de Sepetiba –, a inauguração da Usina Termelétrica (UTE) Baixada Fluminense e da Central de Tratamento de Resíduos Rio (que recebe cerca de dez mil toneladas diárias de resíduos sólidos urbanos), o fortalecimento do Porto de Sepetiba como o maior do Estado do Rio de Janeiro, e do seu entorno como área de interesse industrial – com a implantação de indústrias siderúrgicas, instalações da indústria naval e nuclear – todas essas iniciativas contribuíram para uma intensa transformação das características socioeconômicas da área. Acrescente-se ainda o crescimento significativo do setor de serviços no período acima assinalado, e evidencia-se assim o cenário desta como uma região em processo de acelerado crescimento urbano.

Esta tentativa de mudança do perfil socioeconômico da região não foi acompanhada, contudo, pelo incremento dos investimentos públicos em habitação, saneamento básico, transporte de massas, segurança pública e educação. Em verdade, o crescimento urbano suscitado pelos investimentos públicos e privados realizados especificamente no setor produtivo nestas últimas duas décadas produziram um impacto ainda a ser devidamente enfrentado pelo Estado, impacto que se tornou mais agudo com o advento da crise política e econômica que se instalou no país após 2016. Verifica-se, assim, uma crescente necessidade de oferecimento, em toda a Região Metropolitana, e especialmente, na chamada borda oeste metropolitana, daqueles serviços públicos básicos – dentre os quais destaca-se a educação pública e gratuita de qualidade – principal ponto de uma agenda para essa região que esteja comprometida com a elevação dos índices de qualidade de vida e não apenas com a criação de condições básicas para a instalação de atividades econômicas desvinculadas da realidade e das necessidades da população local.

Ora, excluindo-se as cidades do Rio de Janeiro e Niterói, nos demais municípios da Região Metropolitana havia uma carência histórica de universidades públicas e privadas, em especial, de faculdades que se dedicassem ao ensino do direito, que foi suprida em parte pela UFRRJ no âmbito do programa de expansão das universidades públicas brasileiras – REUNI, do qual decorreu a criação dos cursos de Graduação em Direito nos três *campi* – Seropédica, Nova Iguaçu e Três Rios. Atualmente, a UFRRJ é a principal responsável pela oferta de ensino superior público e gratuito,

não apenas na Baixada Fluminense, mas para a zona oeste do Rio de Janeiro, a Costa Verde, parte significativa da Região Sul Fluminense e da Região Serrana.

A criação do curso de Graduação em Direito no *campus* Seropédica vem produzindo uma série de impactos positivos na realidade da universidade, do município e da região, como será demonstrado ao longo deste projeto – com especial destaque para a formação e oferta de estagiários e profissionais prontos para atender às necessidades regionais de funcionamento de instituições e organizações vinculadas à prestação jurisdicional, como Defensoria Pública, Ministério Público, fóruns do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dos Tribunais da Justiça Federal, dentre outros. Para além da formação de recursos humanos, a instalação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – que presta assistência jurídica gratuita à comunidade da universidade e do entorno – do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular Marli Coragem (NAJUP) – que reúne as iniciativas extensionistas ligadas à ênfase em Direito Ambiental, Agrário e Urbanístico – e do Observatório dos Conflitos Socioambientais Leonardo Boff – que reúne os projetos de pesquisa da ênfase em Direito Ambiental, Agrário e Urbanístico – vem contribuindo com a consolidação da UFRRJ como um pólo de referencia regional nas temáticas afetas à atuação dos referidos núcleos, dando relevância ao curso de Graduação em Direito, interna e externamente à universidade.

1.2 – Justificativa da Reforma Curricular

O curso de Graduação em Direito da UFRRJ – *campus* Seropédica – completou seus primeiros dez anos de existência em 2019, ostentando uma sucessão de resultados positivos em diferentes indicadores de qualidade, como nas avaliações do Ministério da Educação (MEC), nos resultados obtidos pelos egressos do curso nos Exames de Ordem (promovidos pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), em concursos públicos e na sua inserção no mercado de trabalho.

A despeito desses resultados, a reforma do presente projeto pedagógico de curso é uma necessidade.

Em primeiro lugar, é preciso considerar que novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de Graduação em Direito foram editadas pelo MEC, sendo necessária a sua incorporação à organização curricular; neste sentido, foram incluídas novas disciplinas cujo conteúdo é agora obrigatório, como *Direitos Humanos*, *Direito Previdenciário* e *Arbitragem*; além disso, conteúdos relativos a *Direito Financeiro* e *Direito Digital* foram expressamente previstos nas ementas das disciplinas teóricas do curso, e as atividades de extensão, que já vinham sendo larga e

exitosamente desenvolvidas no curso, foram redimensionadas e reguladas de modo a corresponder à carga horária mínima de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

Ademais, há algum tempo o Núcleo Docente Estruturante (NDE) trabalha a proposta de ampliação do curso, inicialmente pensada para consistir na duplicação do número de estudantes atendidos, com a criação de uma segunda entrada de ingressantes, no segundo semestre de cada ano; entretanto, pela urgência na aprovação desta reforma visando o atendimento às DCNs ainda no ano de 2021, optou o NDE pelo adiamento da proposição de segunda entrada – já que essa exigirá uma série de mudanças mais radicais na forma de organização curricular, merecedora de mais profunda discussão – para uma próxima reforma deste PPC, decidindo, nesta reforma, pela ampliação do número de vagas com a manutenção da entrada única no primeiro semestre do ano, passando o curso a atender 60 (sessenta estudantes) e não mais 45 (quarenta e cinco).

A referida ampliação se impõe, levando-se em consideração que, dos 45 (quarenta e cinco) ingressantes atuais, aproximadamente 10% (dez por cento) acabam por transferir-se, ainda no primeiro ano de curso, para outras universidades que oferecem o curso de Graduação em Direito mais próximas ao centro do município do Rio de Janeiro, com destaque para a Faculdade Nacional de Direito (UFRJ), permanecendo na UFRRJ justamente aqueles que são o efetivo público alvo do curso oferecido no *campus* Seropédica, qual seja, estudantes dos bairros da zona oeste do Rio de Janeiro, da Baixada Fluminense e outras cidades do estado do Rio de Janeiro que não são atendidos pelas universidades mais centrais (considerando apenas a localização geográfica visto que, no que concerne aos resultados, a UFRRJ tem se mantido no mesmo nível ou superior ao das demais instituições que oferecem o curso de Graduação em Direito no Rio de Janeiro).

Por fim, a necessidade de reforma do Projeto Pedagógico de Curso vem contemplar a necessidade de consolidação da experiência alcançada no decorrer destes primeiros dez anos de existência do curso, no seio dos quais firmaram-se alguns entendimentos sobre as oportunidades de aperfeiçoamento da organização curricular; neste sentido, destacamos a criação das disciplinas de Laboratório Jurídico, que vem ao encontro da necessidade de formalizar corretamente a carga horária dedicada pelas professoras orientadoras do NPJ à formação dos estudantes em prática simulada, vez que as atividades acadêmicas (AAs) de Prática Simulada e Estágio Supervisionado, cada uma delas com apenas 15h, não correspondiam à efetiva carga horária despendida por essas docentes na condução das atividades de Laboratório Jurídico e Assistência Judiciária (que são os dois eixos em que se desenvolvem as atividades do NPJ, conforme o seu regulamento, ofertado adiante).

Esta reforma, portanto, justifica-se mesmo reconhecendo que o curso de Graduação em Direito – *campus* Seropédica – é hoje um curso com excepcionais resultados no tocante à sua qualidade; em verdade, esta reforma pode ser entendida como uma consequência desses ótimos

resultados, que nos impelem ao desafio de tentar atender a um número ainda maior de estudantes da região que concentra o público-alvo do curso, e a incorporar aquelas mudanças na organização curricular que refletem não apenas exigências formais do MEC, mas o saldo de uma experiência exitosa de dez anos, mudanças orientadas pela necessidade de alcance da população da região, não apenas com uma “formação bancária” que represente a possibilidade de utilização posterior do saber técnico à inserção no mercado de trabalho; sem se descurar dessa necessidade, a implantação do curso de Graduação em Direito – *campus* Seropédica – representou um extraordinário avanço social, no tocante à formação cidadã, de sujeitos efetivamente comprometidos com a transformação dos territórios de origem, de onde vêm para cursar sua formação superior; sendo necessário assegurar que esses fins sejam alcançados com ainda maior êxito, e contemplando um número ainda maior de atendidos, nos próximos dez anos de existência do curso.

2 – CONCEPÇÃO E OBJETIVOS DO CURSO

O curso de Graduação em Direito compartilha a missão institucional da UFRRJ de gerar, sistematizar, socializar e aplicar saberes, conhecimentos, competências e habilidades, por meio da indissociável articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de ampliar e aprofundar a formação de seus estudantes não apenas para o exercício profissional, mas também para a reflexão crítica, o exercício da solidariedade nacional e internacional e a construção de uma sociedade justa, democrática, laica e plural.

Espera-se que o jurista formado pelo curso possa contribuir para essa missão, empregando os conhecimentos técnicos, as habilidades profissionais e as competências humanas adquiridas ao longo de sua formação para zelar pela manutenção estrita da ordem democrática brasileira. Em particular, o egresso do curso deverá concorrer para “assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias”, nos exatos termos estabelecidos pela Constituição da República Federativa do Brasil.

2.1 – Identificação do Curso

O ingresso no curso de Graduação em Direito ocorre por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação, que oferece vagas para candidatos participantes do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem). Na seleção, são aplicadas as normas relativas à reserva de vagas, em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de fevereiro de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

O curso de Graduação em Direito oferta, a partir da presente reforma do PPC, um total de 60 (sessenta) vagas com uma entrada anual no primeiro semestre letivo, somente em turno noturno com estágios, práticas e disciplinas optativas oferecidas no período diurno. O curso tem carga horária total de 3.730 (três mil setecentas e trinta) horas, com duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) períodos letivos. O Quadro 1 apresenta abaixo os elementos de identificação do curso de Graduação em Direito:

Quadro 1 – Identificação do curso de Graduação em Direito

- | |
|---|
| <p>a) Área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas / Direito</p> <p>b) Modalidade: Presencial</p> <p>c) Curso: Graduação em Direito</p> <p>d) Grau acadêmico: Bacharelado</p> <p>e) Título conferido: Bacharel em Direito</p> <p>f) Ênfase: Direito Ambiental, Agrário e Urbanístico</p> <p>g) Unidade responsável pelo curso: Instituto de Ciências Humanas e Sociais</p> <p>h) Carga horária do curso: 3.730 horas</p> <p>i) Turno de funcionamento: Noturno, com estágio e práticas no período diurno</p> <p>j) Número de vagas anuais: 60 (sessenta) para ingresso no primeiro semestre de cada ano</p> <p>l) Duração mínima e máxima do curso em semestres: 10 (dez) a 15 (quinze) semestres</p> <p>m) Forma de ingresso no curso:</p> <ul style="list-style-type: none">– Regular: Sistema de Seleção Unificado (SiSU)– Vagas ociosas ou remanescentes: modalidades da Deliberação CEPE nº 6, de 26 de fevereiro de 2010 <p>n) Atos legais de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso:</p> |
|---|

- Autorização pela Portaria SESU nº 1.031, de 17 de agosto de 2010 (Diário Oficial da União, 18/08/2010, seção 1, p. 16)
- Reconhecimento pela Portaria SERES nº 431, de 29 de julho de 2014 (Diário Oficial da União, 31/07/2014, seção 1, p. 28)
- Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 211, de 25 de junho de 2020 (Diário Oficial da União, 07/07/2020, seção 1, p. 118)

No caso de vagas ociosas ou remanescentes, outras formas de ocupação de vagas foram instituídas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão por meio da Deliberação CEPE nº 6, de 26 de fevereiro de 2010, que cuida das seguintes modalidades de acesso aos cursos de graduação: (a) movimentação interna, que consiste na mudança de campus, turno, habilitação, ou entre a modalidade presencial e à distância no mesmo curso de graduação da Universidade; (b) reopção, que consiste na mudança de curso de graduação na Universidade sem restrição de área do conhecimento; (c) reingresso, que consiste na aceitação de diplomado em curso superior pleno em outra instituição para curso de graduação da Universidade; (d) reingresso interno, que consiste na aceitação de aluno diplomado ou concluinte da Universidade para obtenção de novo diploma em outro curso de graduação; (e) transferência interna, que consiste na aceitação de aluno de um para outro curso da Universidade por processo seletivo público; (f) transferência externa, que consiste na aceitação de aluno de outra instituição para o curso correspondente ou similar da Universidade por processo seletivo público; (g) transferência especial, que consiste na admissão de aluno oriundo de outra instituição ou curso correspondente da Universidade, por força da legislação específica; e (h) reintegração, que consiste na aceitação de ex-alunos não diplomados da Universidade que desejam retornar ao mesmo curso de graduação. Os processos e requisitos de cada uma dessas modalidades são definidos pela Pró-Reitoria de Graduação, consultada a Coordenação do Curso de Graduação.

Os estudantes do curso de Graduação em Direito têm acesso a diferentes espécies de mobilidade estudantil instituídas no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Nesse sentido, a Deliberação CEPE nº 136, de 4 de dezembro de 2008 autoriza que até 20% da carga horária das disciplinas da matriz curricular do curso possam ser cursadas em mobilidade. Na mobilidade institucional, os estudantes podem cursar disciplinas de cursos equivalentes em outra modalidade de ensino ou em outro *campus* da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, razão pela qual os cursos de Graduação em Direito dos diferentes *campi* da Universidade mantêm uma equivalência mínima de suas disciplinas. Na mobilidade nacional, os estudantes podem realizar disciplinas em outras instituições de ensino superior públicas. Na mobilidade internacional, os estudantes cursam disciplinas em instituições de ensino superior estrangeiras conveniadas com a Universidade Federal

Rural do Rio de Janeiro. É atribuição da Coordenadoria de Relações Internacionais e Institucionais (CORIN), nos termos do artigo 20 do Regimento da Reitoria instituído pela Deliberação CONSU nº 32, de 4 de junho de 2014, a coordenação, a supervisão e o assessoramento à celebração de convênios com instituições nacionais e estrangeiras.

O curso de Graduação em Direito estimula seus estudantes a participar das diferentes espécies de mobilidade estudantil, com destaque para a mobilidade internacional, em razão da definição, pela Deliberação CONSU nº 55, de 26 de setembro de 2017, da internacionalização como política institucional e de importância estratégica para o alcance dos objetivos da Universidade. Desse modo, o curso deve promover um amplo espectro de ações capazes de tornar a educação superior responsiva aos desafios de uma sociedade globalizada. Especificamente no curso de Graduação em Direito, os estudantes têm à disposição disciplinas, projetos de pesquisa e atividades de extensão em temas de Direito Internacional.

2.2 – Princípios Norteadores do Curso

No cumprimento de sua missão institucional e social, o curso de Graduação em Direito adota princípios norteadores alinhados ao Plano de Desenvolvimento Institucional definido pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Nessa perspectiva, são princípios norteadores do curso:

- a) excelência acadêmica em todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b) ênfase na questão socioambiental para promover uma formação cidadã;
- c) respeito ao pluralismo cultural, intelectual, artístico, institucional, político e religioso;
- d) compromisso com a democracia política com justiça social;
- e) respeito às pessoas e às múltiplas diversidades;
- f) formação de profissionais-cidadãos qualificados, críticos e socialmente engajados;
- g) diálogo interdisciplinar com ciências, tecnologias, artes e humanidades; e
- h) internacionalização da formação em resposta aos desafios de uma sociedade transnacional.

Esses princípios norteadores estabelecem as bases de construção do curso de Graduação em Direito e permitem que o funcionamento do curso contribua para o objetivo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro de ser uma instituição pública “de excelência acadêmica e administrativa, consolidando a formação do ser humano para a atividade profissional e reflexão

crítica, contribuindo para a construção de uma sociedade justa e igualitária”, nos termos do plano de desenvolvimento institucional estabelecido pelo Conselho Universitário na Deliberação CONSU nº 79, de 15 de dezembro de 2017.

2.3 – Objetivos do Curso

Em consequência dos mencionados princípios norteadores, o curso de Graduação em Direito tem o *objetivo geral* de formar profissionais do Direito capazes de compreender, interpretar, aplicar e formular princípios e regras de Direito, utilizando o instrumental metodológico do raciocínio jurídico, os conhecimentos teóricos jurídicos e não jurídicos, as habilidades de pesquisa e utilização de fontes do Direito e o treinamento da prática profissional para, tendo em conta o ordenamento jurídico brasileiro, as normas de direito internacional e a experiência estrangeira e comparada, atuar na solução pacífica de conflitos por meios judiciais e/ou consensuais; na estruturação normativa das relações jurídicas públicas e privadas; no respeito à ordem democrática, aos direitos humanos e às garantias fundamentais; na tutela do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável; na resolução dos conflitos socioambientais; no acesso à justiça em instâncias administrativas, judiciais e extrajudiciais, com obediência à ampla defesa e ao contraditório; e na garantia de redução das desigualdades sociais e da pacificação social.

O curso de Graduação em Direito estabeleceu, desde sua criação, uma *ênfase* em Direito Ambiental, Agrário e Urbanístico, que constitui diferencial do curso em razão de seu diálogo privilegiado com outros cursos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – de um lado, os cursos do grande campo das ciências da natureza, como agronomia, zootecnia, medicina veterinária, dentre outros; e de outro lado, os cursos de ciências humanas, sociais e sociais aplicadas. Essa estratégia de diversificação curricular encontra respaldo no artigo 5º, § 3º, da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que estimula a definição pelos projetos pedagógicos de ênfases em determinados campos do Direito para permitir que os futuros profissionais tenham competências e saberes necessários para lidar com os diferentes desafios que se apresentam ao jurista. No caso particular do curso de Graduação em Direito, a ênfase em Direito Ambiental encontra-se justificada pela inserção institucional, geográfica e social do curso.

A questão ambiental se coloca como central no século XXI por conta da própria realidade: as mudanças climáticas, a poluição, o aumento da concentração de carbono na atmosfera, a extensiva utilização de aditivos químicos nos alimentos, os conflitos derivados da falta de acesso à água, o acúmulo de lixo; enfim, múltiplas situações que, ressignificadas em seu conjunto, colocam a prote-

ção ambiental – e o debate crítico em torno da própria ontologia e epistemologia da questão ambiental – como pauta fundamental da vida, sendo imprescindível que uma educação ambiental crítica esteja ao alcance de todos. No campo do Direito e da formação humanística que é imprescindível ao jurista, observa-se o surgimento de diversos princípios, regras, sanções e instituições voltadas à regulação da relação homem-natureza, sendo o Direito Ambiental (e seus pares Direito Agrário e Urbanístico), ramos específicos e adequados para lidar com os conflitos socioambientais característicos da contemporaneidade.

Nesse sentido, desde a primeira Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, realizada em 1972, passando pelo artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil e pelas diversas normas que protegem florestas, matas, águas, animais, terras, povos, costumes e estabelecem instituições, procedimentos, ações dirigidas à proteção de todos os espaços onde há vida, há uma miríade de direitos, deveres, normas e procedimentos que a formação jurídica deve conter e priorizar.

O curso de Graduação em Direito, considerando seu objetivo geral, está articulado em um conjunto de *objetivos específicos*, entre os quais se incluem:

- a) alcançar excelência na formação do profissional de Direito para atuação em instituições públicas e privadas, bem como no exercício autônomo da advocacia, transmitindo ao estudante as habilidades intelectuais, os conhecimentos teóricos e a postura crítica para responder adequadamente a desafios profissionais, políticos, sociais e humanos;
- b) fornecer uma formação humanista e ética, reconhecendo a função social do jurista e seu potencial transformador das desigualdades da sociedade brasileira e das crises da ordem internacional;
- c) promover a interdisciplinaridade na formação dos estudantes, porquanto o conhecimento jurídico se enriquece com as contribuições de outras áreas do saber e atuação profissional do jurista depende de articulação de aspectos políticos, sociais, econômicos e psicológicos que interferem na realidade em que surgem problemas jurídicos;
- d) garantir o pluralismo teórico e metodológico, em coerência com a diversidade de matrizes e correntes de pensamento, com a liberdade de cátedra dos docentes e com os princípios do conhecimento científico;
- e) estimular a mobilidade estudantil nas modalidades inter-*campi*, nacional e internacional com observância dos regulamentos da instituição;
- f) promover a articulação entre teoria e prática nas disciplinas do curso com o emprego de metodologias ativas de ensino e nos demais componentes curriculares com destaque para as atividades de prática jurídica, iniciação científica à pesquisa e extensão;

- g) oferecer instrumentos para estabelecimento de uma interface entre fenômenos do meio urbano e do meio rural, enfatizando as questões urbanísticas, agrárias, territoriais, ecológicas e ambientais, que estão no centro de conflitos com repercussão jurídica nacional e global;
- h) garantir a internacionalização da formação para que o futuro jurista seja capaz de atuar em conflitos jurídicos de dimensão internacional, em respeito aos princípios constitucionais de independência nacional, prevalência dos direitos humanos, autodeterminação dos povos, não-intervenção, igualdade entre os Estados da ordem internacional, defesa da paz, solução pacífica dos conflitos, repúdio ao terrorismo, ao racismo e a todas as formas de discriminação, e cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; e
- i) fornecer possibilidades amplas de atuação no serviço público e na iniciativa privada, a partir de uma concepção alargada do profissional de Direito como agente capaz não só de conduzir procedimentos administrativos e judiciais, mas também de formular instrumentos jurídicos de natureza privada e de estabelecer o diálogo necessário aos meios alternativos de solução consensual de conflitos.

Esses objetivos permitem que o curso de Graduação em Direito forme um profissional qualificado, diferenciado e engajado capaz de atuar de modo humanista, ético e interdisciplinar nos múltiplos desafios dos problemas jurídicos inseridos em uma realidade marcada por sua complexidade.

2.4 – Perfil do Egresso

Em consonância com os princípios e objetivos anteriormente estabelecidos, o perfil esperado do egresso do curso de Graduação em Direito está alinhado às determinações do artigo 3º da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, segundo o qual:

O curso de Graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.

Nesse sentido, o egresso do curso de Graduação em Direito deve receber em sua formação um mínimo de habilidades e competências, consideradas a realidade concreta de seu campo de atuação e as diversas possibilidades de sua inserção num mundo de trabalho que, em razão da globalização, da crise ambiental e da elevada competitividade, requer a aquisição de conhecimentos e capacidade de aplicação deles de forma cada vez mais rigorosa.

Entretanto, o egresso não deve ser apenas detentor de conhecimentos especializados no eixo de formação técnico-jurídica, mas também alguém que recebeu sólida formação humanista e, portanto, pode e deve agregar valor no exercício da cidadania e da responsabilidade social. Espera-se, assim, que o egresso seja capaz de exercer a postura crítica em sua atuação cotidiana, seja na esfera profissional, seja na esfera da cidadania, com capacidade para avaliar e auto-avaliar desempenhos, processos e resultados.

O perfil do egresso deve reunir, à luz tanto das diretrizes curriculares nacionais quanto do projeto pedagógico do curso, as seguintes características específicas:

- a) formação teórica combinada com a prática em torno da compreensão do Direito como fato social, nem sempre positivado na norma estatal;
- b) autonomia intelectual que o capacite a desenvolver uma visão histórico-social necessária ao exercício de sua profissão como um profissional crítico, criativo e ético, capaz de compreender e intervir na realidade e transformá-la;
- c) capacidade de percepção crítica dos fatos sociais em geral, e jurídicos em particular;
- d) capacidade de produzir interpretação criativa das leis em face da diversidade das situações concretas;
- e) senso ético, responsabilidade e solidariedade em face do direito instituído, e mesmo do não-instituído, a partir das demandas sociais;
- f) capacidade para trabalhar as formas não judiciais de encaminhamento de problemas jurídicos, tais como aconselhamento, formas de prevenção e de solução alternativa de conflitos;
- g) capacidade para entender os contextos social e internacional em que atua, e dentro deles, sua função social, o papel do direito e de sua atividade profissional;
- h) consciência de que a formação, seja em que área for, é um processo continuado, que exige atualização e aperfeiçoamento permanentes;
- i) possibilidade de produzir, sistematizar e socializar conhecimentos e tecnologias;
- j) capacidade para compreender as necessidades dos grupos sociais e das comunidades com relação a problemas socioeconômicos, culturais, políticos e organizativos, de forma a prestar-lhes

assessoria, utilizando racionalmente os recursos disponíveis, além de preocupar-se em conservar o equilíbrio do ambiente;

k) sólida formação geral, humanista e axiológica com desenvolvimento da capacidade de análise e do domínio de conceitos e terminologias jurídicas; e

l) argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais adequadas e aliadas à capacidade reflexiva e à uma postura ativa e crítica, que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica indispensável ao exercício do direito, à busca pela justiça, à cooperação entre os povos e ao desenvolvimento da cidadania.

Ressalte-se, em conclusão, que o profissional egresso do curso de Graduação em Direito deve ter como resultante das habilidades adquiridas, a capacidade para o enfrentamento dos novos desafios encontrados no mundo e na sociedade brasileira. Desse modo, privilegia-se a produção do conhecimento em suas vertentes teórica e prática, pois ambas se retroalimentam, estabelecendo um diálogo que enriquece a formação do egresso, composta pelos conhecimentos expostos nas disciplinas em sala de aula, aprofundados nas atividades de pesquisa, enriquecidos nas vivências de extensão e exercitados nas atividades de prática jurídica.

Em termos de inserção profissional, o egresso do curso de Graduação em Direito poderá exercer, mediante inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, a profissão de advogado, oferecendo assistência jurídica como profissional liberal, ingressando no quadro de empregados de sociedades empresárias ou inserindo-se em sociedades de advogados. Os sólidos alicerces teóricos permitem que o egresso possa igualmente ingressar em programas de pós-graduação para aprofundar seus conhecimentos em determinadas áreas ou para prosseguir em carreira acadêmica. O egresso também estará plenamente habilitado a participar de concursos públicos para as carreiras estritamente jurídicas e os demais cargos que requeiram conhecimentos de Direito.

2.5 – Competências e Habilidades

O cumprimento dos objetivos instituídos para o curso de Graduação em Direito depende da aquisição de habilidades e competências ligadas ao pleno desempenho de funções sociais e profissionais do estudante. De acordo com as competências previstas no artigo 4º da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, pretende-se que o estudante do curso possa:

- a) usar a linguagem com desenvoltura e propriedade, em especial no emprego das expressões jurídicas, habilitando-se à adequada atuação técnico-jurídica nas várias arenas em que se mobilize o conhecimento estritamente jurídico;
- b) interpretar, compreender e contextualizar mandamentos legais, pronunciamentos judiciais, instrumentos privados e doutrina jurídica;
- c) pesquisar e utilizar referências teóricas de outras áreas do conhecimento sempre que reputar necessário, uma vez que um problema jurídico é antes de tudo um problema social que envolve, ou pode envolver, saberes de outras ciências;
- d) apreender os mecanismos de raciocínio jurídico, habilitando-se ao exercício da ponderação, da argumentação e da fundamentação adequada, lembrando sempre que o Direito é construído por meio de um discurso baseado em princípios e valores sociais e éticos;
- e) decidir com prudência, senso de justiça e de oportunidade, embasado numa apreciação crítica das variáveis incidentes sobre o caso;
- f) estabelecer relações solidárias, cooperativas e coletivas, promovendo a pacificação social e a cooperação internacional;
- g) pesquisar, utilizar e articular a legislação, a jurisprudência, a doutrina e outras fontes do Direito;
- h) ter adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização dos processos, atos e procedimentos;
- i) utilizar com correção a terminologia jurídica ou da ciência do Direito;
- j) mobilizar o instrumental teórico-prático de raciocínio jurídico, reflexão crítica, persuasão e argumentação;
- i) dominar repertório amplo de tecnologias e métodos para garantir a permanente compreensão e aplicação do Direito; e
- j) desenvolver o hábito da leitura crítica e conhecer sua realidade social, para utilizar o Direito como meio de transformação social, sendo um agente protagonista de mudança.

Desta forma, acredita-se que, em linhas gerais, a organização curricular proposta para o curso de Graduação em Direito permita a aquisição dessas e de outras competências, que serão o resultado de uma formação generalista, mas aprofundada, pois assim exige o nível de ensino e o próprio exercício profissional. Nesse particular, cumpre recordar que uma formação generalista é objeto de avaliação no Exame de Ordem exigido, por força do artigo 8º, IV, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, para a inscrição como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil e, portanto, como requisito para o exercício profissional. Essa formação generalista não é, no entanto,

superficial, pois envolve eixos de formação adequados e articulados em uma matriz curricular constituída de distintas modalidades de componentes curriculares distribuídos em uma carga horária densa.

2.6 – Política de Ensino, Pesquisa e Extensão

Uma formação completa do estudante de graduação em Direito depende da integração entre ensino, pesquisa e extensão, e o curso de Graduação em Direito – *campus* Seropédica – tem oferecido aos seus estudantes oportunidade singular neste aspecto, propiciando relevante experiência de pesquisa científica e da extensão universitária a partir de sua vinculação com um dos diversos projetos de pesquisa e iniciativas extensionistas liderados pelos docentes do curso.

Mais do que uma política institucional da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro que encontra previsão tanto no artigo 32 do Estatuto quanto no artigo 85 do Regimento, ambos instituídos pela Deliberação CONSU nº 15, de 23 de março de 2012, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é princípio constitucional incidente na educação superior, por força do artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil. O curso de Graduação em Direito articula, portanto, pesquisa e extensão às atividades de ensino previstas em sua matriz curricular, em linha com o artigo 2º, § 3º, da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018.

A descrição detalhada das atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito do curso encontra-se identificada no item 7 deste projeto.

3 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Em obediência às diretrizes curriculares nacionais, o curso de Graduação em Direito está estruturado em eixos interligados e articulados de formação. No primeiro eixo, são oferecidos conhecimentos de distintas áreas do saber que permitam ao futuro jurista dialogar, em sua prática profissional, com saberes filosóficos, sociais, humanísticos, políticos e econômicos. Nesse eixo, estão incluídas disciplinas obrigatórias de formação geral como *Fundamentos das Ciências Sociais*, *Filosofia do Direito*, *Psicologia Aplicada ao Direito* e *Economia Política*. No segundo eixo, ofertam-se aos estudantes os conhecimentos dos diferentes ramos do Direito de modo sistemático e contextualizado. Nesse eixo de formação técnico-jurídica, estão alocadas disciplinas obrigatórias como *Direito Civil*, *Direito Penal*, *Direito Constitucional*, *Direito Internacional*, *Direito Processu-*

al e Direito Ambiental. No terceiro eixo, procura-se integrar os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos de formação com a prática profissional do futuro jurista. Esse eixo está estruturado não só pelas disciplinas de Laboratório Jurídico, que recorrem à metodologia ativa de resolução de casos, como pelas atividades acadêmicas de prática profissional no Núcleo de Prática Jurídica, atividades de pesquisa e extensão realizadas ao longo do curso e de trabalho de conclusão de curso.

Os três eixos de formação – geral, técnico-jurídica e prático-profissional – são complementados pela abertura aos novos temas e desafios que impactam o conhecimento jurídico: novas tecnologias, internacionalização das relações, mudanças sociais e culturais, mudanças climáticas e proteção do meio ambiente, direitos humanos, políticas de gênero, entre outros. Essa abertura se traduz em diferentes componentes curriculares, entre os quais se destacam: a oferta de disciplinas optativas sobre problemas emergentes e transdisciplinares de relevância para o saber jurídico, a ênfase do curso em Direito Ambiental, Agrário e Urbanístico e a articulação da formação com projetos de pesquisa e iniciativas de extensão conduzidos pelos docentes. Os componentes curriculares de pesquisa e extensão da ênfase, e a carga horária prevista para a participação dos estudantes às atividades extensionistas promovidas pelo curso em geral permitem que o estudante esteja próximo à sociedade e, no exercício de um protagonismo social, possam encontrar na troca de saberes com o mundo externo à Universidade os problemas sobre os quais deve atuar como profissional. Na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso, oferece-se ao estudante a oportunidade de exercitar a prática de pesquisa com aprofundamento nos temas e problemas que tenham impactado particularmente sua formação, garantindo que os egressos do curso construam conhecimentos próprios em função de suas experiências e interesses.

3.1 – Matriz curricular

Oferecido em regime seriado semestral, o curso de Graduação em Direito possui uma matriz curricular estruturada para integralização em 10 (dez) períodos semestrais, articulada em disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, atividades acadêmicas curriculares e atividades acadêmicas complementares. Os programas analíticos dos componentes curriculares, incluindo as ementas das disciplinas, integram o projeto pedagógico do curso (Anexo VI). No Quadro 2, está apresentada a organização da matriz curricular do curso em dez períodos, contendo os códigos, as denominações, os créditos atribuídos, a carga horária prevista e os pré-requisitos de cada componente.

Quadro 2 – Matriz curricular do curso de Graduação em Direito

1º período

Código	Disciplina	Créditos (T-P)	Carga Horária	Pré-requisitos
IH179	Direito Constitucional I	(4-0)	60	
IH912	Fundamentos da Ciência Política	(4-0)	60	
IH913	Fundamentos das Ciências Sociais	(4-0)	60	
TH703	Introdução ao Estudo do Direito	(4-0)	60	
IH299	Economia Política	(2-0)	30	
TH704	Metodologia da Ciência Jurídica	(2-0)	30	
	<i>Total</i>	20	300	

2º período

Código	Disciplina	Créditos (T-P)	Carga Horária	Pré-requisitos
IH193	Direito Constitucional II	(4-0)	60	
IH192	Direito Civil I	(4-0)	60	
IH966	Filosofia do Direito	(4-0)	60	
IE215	Psicologia Aplicada ao Direito	(2-0)	30	
TH550	História do Direito	(2-0)	30	
TH716	Ética Ecológica	(2-0)	30	
TH732	Direitos Humanos	(2-0)	30	
	<i>Total</i>	20	300	

3º período

Código	Disciplina	Créditos (T-P)	Carga Horária	Pré-requisitos
IH198	Direito Constitucional III	(4-0)	60	
IH196	Direito Civil II	(4-0)	60	
IH605	Direito Empresarial I	(4-0)	60	
IH601	Direito Penal I	(4-0)	60	
IH634	Direito Internacional Público	(4-0)	60	
	<i>Total</i>	20	300	

4º período

Código	Disciplina	Créditos (T-P)	Carga Horária	Pré-requisitos
IH604	Direito Constitucional IV	(4-0)	60	
TH707	Direito Civil III	(4-0)	60	
IH609	Direito Empresarial II	(4-0)	60	
IH606	Direito Penal II	(4-0)	60	
IH607	Teoria Geral do Processo	(4-0)	60	
	<i>Total</i>	20	300	

5º período

Código	Disciplina	Créditos (T-P)	Carga Horária	Pré-requisitos
TH708	Direito Civil IV	(4-0)	60	
IH611	Direito Penal III	(4-0)	60	
IH612	Direito Processual Civil I	(4-0)	60	Teoria Geral do Processo
IH197	Direito do Consumidor	(2-0)	30	
TH735	Arbitragem	(2-0)	30	
IH628	Metodologia da Pesquisa Jurídica	(2-0)	30	
IH968	Sociologia Jurídica	(2-0)	30	
	<i>Total</i>	20	300	

6º período

Código	Disciplina	Créditos (T-P)	Carga Horária	Pré-requisitos
TH709	Direito Civil V	(4-0)	60	
IH617	Direito Penal IV	(4-0)	60	
IH614	Direito Administrativo I	(4-0)	60	
IH618	Direito Processual Civil II	(4-0)	60	Direito Processual Civil I
TH702	Direito Internacional Privado	(4-0)	60	
	<i>Total</i>	20	300	

7º período

Código	Disciplina	Créditos (T-P)	Carga Horária	Pré-requisitos
TH710	Direito Civil VI	(4-0)	60	
IH619	Direito Administrativo II	(4-0)	60	
IH622	Direito Processual Penal I	(4-0)	60	
IH621	Direito Processual Civil III	(4-0)	60	
TH740	Direito Ambiental I	(2-0)	30	
TH741	Laboratório Jurídico I	(2-0)	30	Direito Processual Civil II
	<i>Total</i>	20	300	

8º período

Código	Disciplina	Créditos (T-P)	Carga Horária	Pré-requisitos
TH711	Direito Civil VII	(4-0)	60	
IH626	Direito Processual Penal II	(4-0)	60	
IH625	Direito do Trabalho I	(4-0)	60	
TH712	Direito Processual Civil IV	(4-0)	60	
TH742	Direito Ambiental II	(2-0)	30	
TH743	Laboratório Jurídico II	(2-0)	30	Laboratório Jurídico I
	<i>Total</i>	20	300	

9º período

Código	Disciplina	Créditos (T-P)	Carga Horária	Pré-requisitos
IH633	Direito Processual Penal III	(4-0)	60	
IH630	Direito do Trabalho II	(4-0)	60	
TH744	Direito Financeiro e Tributário I	(4-0)	60	
IH629	Ética Profissional	(2-0)	30	
IH641	Direito Previdenciário	(2-0)	30	
TH745	Direito Urbanístico	(2-0)	30	
TH746	Laboratório Jurídico III	(2-0)	30	Laboratório Jurídico I
	<i>Total</i>	20	300	

10º período

Código	Disciplina	Créditos (T-P)	Carga Horária	Pré-requisitos
TH747	Direito Financeiro e Tributário II	(4-0)	60	
IH636	Direito Processual do Trabalho	(4-0)	60	
TH706	Jurisdição Constitucional	(2-0)	30	
TH748	Direito Agrário	(2-0)	30	
TH749	Laboratório Jurídico IV	(2-0)	30	Laboratório Jurídico I
	Disciplina Optativa	(2-0)	30	
	Disciplina Optativa	(2-0)	30	
	Disciplina Optativa	(2-0)	30	
	<i>Total</i>	20	300	

Atividades Acadêmicas de Estágio Supervisionado (Prática Jurídica)

Código	Atividade acadêmica	Carga Horária	Período	Pré-requisito
AB336	Estágio Jurídico Supervisionado I	75	7º	Laboratório Jurídico I*
AB337	Estágio Jurídico Supervisionado II	75	8º	Estágio Jurídico Supervisionado I
AB338	Estágio Jurídico Supervisionado III	75	9º	Estágio Jurídico Supervisionado II
AB339	Estágio Jurídico Supervisionado IV	75	10º	Estágio Jurídico Supervisionado III
	Total	300		

* Laboratório Jurídico I é co-requisito da atividade acadêmica Estágio Jurídico Supervisionado I.

Atividades Acadêmicas de Pesquisa e Extensão da Ênfase

AC331	Pesquisa e Extensão em Direito Ambiental I	30	7º
AC332	Pesquisa e Extensão em Direito Ambiental II	30	8º
AC333	Pesquisa e Extensão em Direito Urbanístico	30	9º
AC334	Pesquisa e Extensão em Direito Agrário	30	10º
	Total	120	

Atividades Acadêmicas de Trabalho de Conclusão de Curso

AC335	Seminário de Monografia	30	9º
AB334	Apresentação de Monografia	30	10º
	Total	60	

Espera-se que, ao longo de sua formação, o estudante possa exercitar sua autonomia para complementar seus conhecimentos e saberes por meio das disciplinas optativas oferecidas pelos docentes do curso. Sem prejuízo de que outras disciplinas optativas sejam criadas e incluídas na matriz curricular do curso de Graduação em Direito, o Quadro 3 apresenta as disciplinas optativas atualmente à disposição dos estudantes, informando os códigos, as denominações, os créditos atribuídos, a carga horária prevista e os eventuais pré-requisitos existentes.

Quadro 3 - Disciplinas optativas do curso de Graduação em Direito

Código	Disciplina	Créditos (T-P)	Carga Horária
TH720	Contratos Privados de Saúde	(2-0)	30
TH721	Criminologia	(2-0)	30
TH750	Digitalização e Globalização do Direito	(2-0)	30
TH751	Direito à Alimentação e Segurança Alimentar	(2-0)	30
IH644	Direito Ambiental Internacional	(2-0)	30
TH722	Direito e Democracia	(2-0)	30
TH752	Direito e Economia Internacional	(2-0)	30
IH680	Direito Econômico	(2-0)	30
IH616	Direito Empresarial III	(4-0)	60
IH653	Direito Imobiliário	(2-0)	30
TH723	Direito Internacional do Comércio	(2-0)	30
TH705	Direito Penal V	(4-0)	60
TH714	Direitos da Personalidade	(2-0)	30
TH753	Ecologia e Democracia	(2-0)	30
IE622	Educação e Relações Étnicorraciais na Escola	(2-0)	30
TH754	Estado em Juízo	(2-0)	30
TH724	Estatuto da Criança e do Adolescente	(2-0)	30
TH755	Gênero e Relações de Poder	(2-0)	30
TH756	Governança Global e Sustentabilidade	(2-0)	30
IH655	História das Ideias Políticas	(2-0)	30
TH551	História do Direito no Brasil	(2-0)	30
TH725	História do Pensamento Jurídico	(2-0)	30
IH902	Língua Brasileira de Sinais	(2-0)	30
IH914	Língua Portuguesa no Direito I	(2-0)	30
IH967	Língua Portuguesa no Direito II	(2-0)	30
IH656	Medicina Legal	(2-0)	30
TH757	Processo Coletivo	(2-0)	30
TH718	Processo e Jurisprudência Ambiental	(2-0)	30
TH758	Processo Internacional de Direitos Humanos	(2-0)	30
IH613	Responsabilidade Civil	(2-0)	30

Os estudantes do curso de Graduação em Direito podem, ainda, se inscrever em disciplinas de outras áreas que não estejam inseridas na matriz curricular do curso. Embora essas disciplinas de livre escolha, reguladas pela Deliberação CEPE nº 60, de 27 de junho de 2019, não sejam consideradas na totalização dos créditos para integralização do curso, sua carga horária pode ser considerada para cômputo das atividades autônomas (ou complementares).

Em termos de carga horária, a matriz curricular do curso de Graduação em Direito conta com carga horária de 3.000 horas de disciplinas, entre obrigatórias e optativas. O estágio supervisionado direcionado à prática jurídica real – um dos componentes curriculares obrigatórios por força do artigo 6º da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018 – tem carga horária de 300 horas. Igualmente obrigatórias em razão do artigo 8º da mesma Resolução, as atividades autônomas (ou complementares) estão previstas com carga horária de 250 horas. Frise-se que as atividades de prática jurídica e as atividades autônomas respeitam, quando somadas, o limite máximo de 20% da carga horária total do curso permitido pelo artigo 13 da Resolução. Em atenção às diretrizes para extensão na educação superior, a matriz curricular prevê uma carga horária de 390 horas de atividades de extensão, distribuídas entre 120 horas nas atividades acadêmicas da ênfase, 170 horas em atividades de extensão realizadas pelos estudantes à sua escolha, durante todo o curso, e 100 horas obtidas pela integração com parcela das atividades autônomas para atender ao disposto na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Na matriz curricular, as atividades de trabalho de conclusão de curso, também obrigatórias em razão da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, têm carga horária de 60 horas em atividades acadêmicas, complementadas pelas disciplinas de metodologia. O resumo da carga horária da matriz curricular está apresentado no Quadro 4.

Quadro 4 - Resumo da carga horária da matriz curricular

Carga horária das disciplinas	3000 horas
Carga horária das atividades acadêmicas de estágio curricular supervisionado obrigatório	300 horas
Carga horária das atividades acadêmicas de trabalho de conclusão de curso	60 horas
Carga horária das atividades acadêmicas de extensão da ênfase*	120 horas
Carga horária das atividades autônomas	250 horas
Carga horária total do curso	3730 horas

* Os estudantes realizam outras 170h em atividades de extensão livres para complementação da carga horária de extensão.

O curso de Graduação em Direito está estruturado em carga horária total de 3.730 horas, em alinhamento com o requisito de carga horária mínima de 3.700 horas estabelecido pelo artigo 12 da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018. Desse modo, o curso está inserido no grupo de cursos presenciais com carga horária mínima entre 3.600 e 4.000 horas, que devem ser integralizados no período mínimo de 5 (cinco) anos por força do artigo 2º, III, d, da Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007.

3.2 – Representação Gráfica da Matriz Curricular

Considerando a periodização recomendada para o curso de Graduação em Direito, sua matriz curricular pode ser representada graficamente pelo fluxograma (Figura 1) dos componentes curriculares.

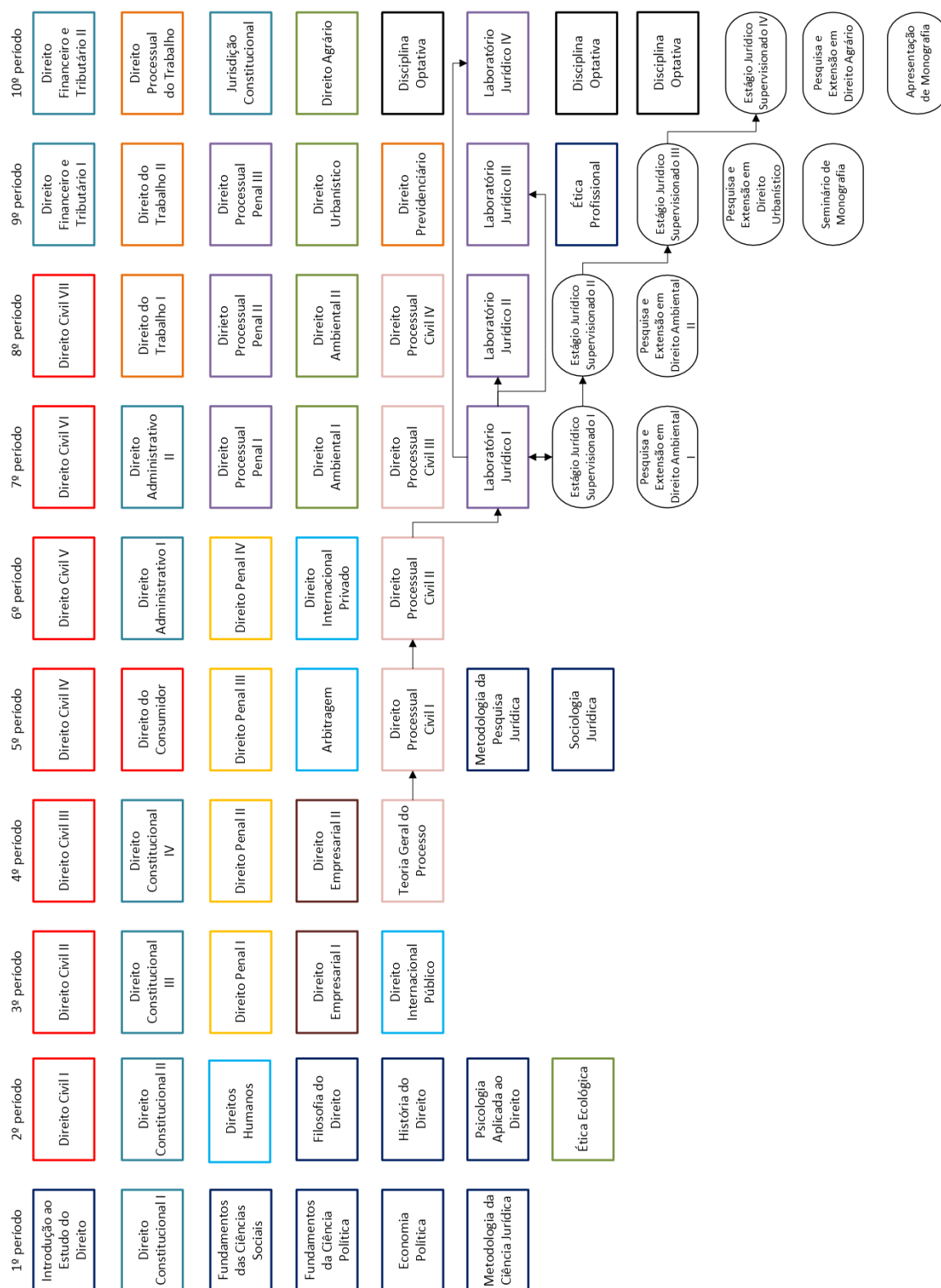


Figura 1 – Fluxograma do curso de Graduação em Direito

3.3 – Principais Alterações na Matriz Curricular

No processo de atualização do currículo do curso, os membros do Núcleo Docente Estruturante consideraram a necessidade de atualizar o perfil de formação dos alunos, sem descuidar das exigências regulamentares. Entendeu-se, desse modo, que algumas disciplinas obrigatórias, embora relevantes, acabavam por impedir o oferecimento de outras mais importantes, atuais e igualmente obrigatórias.

Em relação à organização curricular anterior, foram convertidas em optativas as disciplinas Língua Portuguesa no Direito I e Língua Portuguesa no Direito II, porque se entendeu que o conhecimento de língua portuguesa deve ser prioritariamente adquirido ao longo dos doze anos de formação básica do estudante, não existindo uma produção tão específica no curso de Graduação em Direito que justificasse a manutenção da disciplina como obrigatória. Mantidas como optativas, as disciplinas permitirão que estudantes possam escolher cursar essas disciplinas para sanar eventuais deficiências que percebam em sua utilização de recursos do vernáculo. Essa conversão em optativas permitiu a inclusão das novas disciplinas obrigatórias *Direitos Humanos* e *Direito Previdenciário* no currículo. Em procedimento semelhante, decidiu-se pela conversão em optativas das disciplinas até então obrigatórias Direito Penal V, História do Direito no Brasil e Direito Empresarial III, todas com conteúdos demasiadamente aprofundados para a formação geral no curso de Graduação. Em virtude dessa conversão, foram introduzidas no currículo as disciplinas obrigatórias de *Laboratório Jurídico*, relacionadas ao Núcleo de Prática Jurídica, e a disciplina *Arbitragem*, que cuida dos meios alternativos de solução de controvérsias, as quais permitirão o robustecimento teórico da formação prático-profissional desenvolvida no estágio supervisionado.

Em razão das alterações realizadas, foram estabelecidas as seguintes disciplinas obrigatórias, com os créditos e períodos respectivos:

Direitos Humanos (2 créditos – 8º período)
Direito Previdenciário (2 créditos – 9º período)
Arbitragem (2 créditos – 5º período)
Laboratório Jurídico I (2 créditos – 7º período)
Laboratório Jurídico II (2 créditos – 8º período)
Laboratório Jurídico III (2 créditos – 9º período)
Laboratório Jurídico IV (2 créditos – 10º período)

Em contrapartida, as disciplinas antes obrigatórias *Língua Portuguesa no Direito I*, *Língua Portuguesa no Direito II* e *História do Direito no Brasil* tiveram seus conteúdos transpostos para disciplinas optativas, todas com dois créditos.

Na esfera das disciplinas obrigatórias da ênfase, visando o melhor aproveitamento dos estudantes, a disciplina obrigatória Direito Ambiental foi deslocada do 5º para o 7º período, mudando-se sua designação para *Direito Ambiental I*. Isto porque a disciplina Políticas Ambientais Setoriais foi deslocada do 9º para o 8º período, alterando-se a sua designação para *Direito Ambiental II*. Além disso, a ênfase será complementada pela disciplina *Direito Urbanístico*, alocada no 9º período, e pela disciplina *Direito Agrário*, alocada no 10º período. De modo a permitir um alinhamento da formação à ênfase desde o início do curso, a disciplina *Ética Ecológica* foi deslocada do 10º para o 1º período. As atividades acadêmicas de pesquisa e extensão da ênfase foram alocadas para acompanhar a periodização das disciplinas teóricas da ênfase do 7º ao 10º período, mantendo-se a integração entre ensino, pesquisa e extensão também no âmbito da ênfase do curso.

No eixo de formação prática, as atividades acadêmicas do *Estágio Supervisionado* foram organizadas sucessivamente do 7º ao 10º período. Em complemento à prática real realizada no Núcleo de Prática Jurídica, decidiu-se assegurar carga horária para as disciplinas de *Laboratório Jurídico*, mantidas do 7º ao 10º período em paralelo ao estágio supervisionado, de modo a garantir que os estudantes possam adquirir o instrumental teórico que seve de suporte às atividades do estágio supervisionado.

Foi, por fim, aumentada a exigência de realização de disciplinas optativas de duas para três de modo a permitir uma maior complementação da formação teórica com autonomia do estudante. Embora incluídas na grade do 10º período, as disciplinas optativas vêm sendo regularmente oferecidas no turno da tarde para que os estudantes possam cursá-las ao longo do curso, de acordo com seus eixos de interesse.

3.4 – Ênfase do curso

O curso de Graduação em Direito – *campus* Seropédica – possui ênfase em Direito Ambiental, Agrário e Urbanístico, com respaldo no artigo 5º, § 3º, da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que estimula a definição pelos projetos pedagógicos de ênfases em determinados campos do Direito. Na organização curricular, a ênfase está estruturada na combinação de diferentes componentes curriculares. Em relação às disciplinas obrigatórias, a ênfase conta com uma carga horária total de 150 (cento e cinquenta) horas distribuídas pelas disciplinas *Ética Ecoló-*

gica, Direito Ambiental I, Direito Ambiental II, Direito Urbanístico e Direito Agrário. Essas disciplinas são acompanhadas por disciplinas optativas como *Direito à Alimentação e Segurança Alimentar, Direito Ambiental Internacional, Ecologia e Democracia, Governança Global Sustentabilidade* e também pelas atividades acadêmicas *Pesquisa e Extensão em Direito Ambiental I, Pesquisa e Extensão em Direito Ambiental II, Pesquisa e Extensão em Direito Urbanístico e Pesquisa e Extensão em Direito Agrário*, que totalizam 120 (cento e vinte) horas de atividades práticas.

Para permitir o melhor cumprimento das atividades acadêmicas de pesquisa e extensão da ênfase em Direito Ambiental, Agrário e Urbanístico e, ao mesmo tempo, fomentar o fortalecimento geral da pesquisa e extensão em Direito no curso foram estabelecidas, ainda em 2015, duas grandes iniciativas ou programas que são o Observatório dos Conflitos Socioambientais Leonardo Boff (ou apenas Observatório) e o Núcleo de Assessoria Jurídica Marli Coragem (NAJUP).

O objetivo geral do Observatório é estabelecer, no âmbito do curso de Graduação em Direito, um centro de referência em produção, publicação de dados e formação de pesquisadores em Direito Ambiental, Agrário e Urbanístico, com capacidade de reflexão crítica sobre as ontologias e epistemologias da questão ambiental ou ecológica, gestão de bens ambientais e compreensão de conflitos socioambientais decorrentes da apropriação e distribuição dos ônus e bônus da apropriação de bens ambientais, por meio de análises comparativas entre estes conflitos em curso em diferentes territórios, e ainda, o monitoramento diacrônico dos mesmos, mudanças e transformações na gestão de bens ambientais na região.

O objetivo geral do NAJUP é prestar assessoria jurídica popular a grupos variados – associações de moradores de comunidades vulneráveis, movimentos sociais e/ou outros coletivos – que se encontrem sob ameaça ou efetiva violação de direitos fundamentais, ou que estejam organizados para a defesa destes, como os direitos à terra, à cidade, à moradia, à segurança alimentar e nutricional e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, por meio de atendimento direto, assistência judicial e extrajudicial às comunidades e coletivos organizados, elaboração de estratégias de mobilização comunitária e estabelecimento de articulações institucionais, oferecendo aos estudantes do curso a oportunidade de prestação de assessoria jurídica em Direito Ambiental, Agrário e Urbanístico.

A forma de realização das atividades, os critérios de aprovação e todas as demais disposições aplicáveis à pesquisa e extensão da ênfase, no âmbito destes programas, é detalhada no *Regulamento da Pesquisa e Extensão da Ênfase em Direito Ambiental, Agrário e Urbanístico do Curso de Graduação em Direito – Campus Seropédica*, disponível no Anexo I deste projeto pedagógico de curso.

3.5 – Atividades de Pesquisa e Extensão

Desde a criação do curso e especialmente após 2015, com a criação do Observatório e do NAJUP, fomenta-se o desenvolvimento da atividade de pesquisa científica e extensão universitária em Direito, com um amplo envolvimento dos docentes e discentes do curso no desenvolvimento destas atividades.

Atualmente há diversos projetos de pesquisa e/ou extensão no curso, identificados no item 7 deste projeto, o que permite afirmar que trata-se o curso de Graduação em Direito – *campus* Sero-pédica – como curso com vocação para o desenvolvimento da pesquisa científica e da extensão universitária na área do Direito em quantidade e qualidade de suas intervenções muito superiores àquelas dos seus pares na mesma região ou no país, oferecendo assim aos estudantes uma riquíssima experiência formativa, na qual verifica-se uma efetiva articulação entre os três pilares da formação universitária que são o ensino, a pesquisa e a extensão.

O conteúdo da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que impôs aos cursos de graduação a exigência de incorporação de atividades extensionistas no percentual mínimo de 10% da carga horaria total do curso foi por isso facilmente incorporado à presente reforma de Projeto Pedagógico de Curso, prevendo-se no âmbito do curso, após a presente reforma, que os estudantes satisfarão à referida carga horaria por meio de:

- Atividades acadêmicas de pesquisa e extensão da ênfase: 4 (quatro) atividades acadêmicas (AAs) de 30 horas, totalizando 120 horas de atividades extensionistas;
- Outras atividades de extensão realizadas pelo estudante, prioritariamente no âmbito do curso, eventualmente fora do curso de Graduação em Direito, conforme regulamento: 170 horas de atividades extensionistas;
- Atividades autônomas (ou complementares) cuja carga horária poderá ser considerada para contabilização da carga horaria de extensão: até 100 horas de atividades extensionistas;

TOTAL: 390 horas de atividades extensionistas, correspondentes a pouco mais de 10% da carga horaria total do curso, que é de 3.730 horas totais.

3.6 – Atividades Autônomas (ou Complementares)

Tendo o objetivo de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem e privilegiar a complementação da formação social e profissional, a organização curricular do curso de Graduação em

Direito impõe aos estudantes a realização de atividades complementares – denominadas autônomas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) –, em atendimento ao artigo 8º da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018. No âmbito do curso, as atividades autônomas são supervisionadas por comissão designada pelo Colegiado de Curso e nomeada por portaria da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

De acordo com a Deliberação CEPE nº 78, de 5 de outubro de 2007, os estudantes devem cumprir, ao longo do curso de graduação, uma carga horária de 250 (duzentas e cinquenta) horas de atividades autônomas nas modalidades de ensino, pesquisa, extensão e/ou representação estudantil. Na modalidade de extensão, a carga horária cumprida pelo estudante atende à exigência expressa nas diretrizes para extensão na educação superior, instituídas pela Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Os procedimentos de atribuição da carga horária de atividades autônomas, no âmbito do curso de Graduação em Direito, estão estabelecidos no *Regulamento das Atividades Autônomas (ou Complementares) do Curso de Graduação em Direito* (Anexo II).

3.7 – Outros Componentes Curriculares Obrigatórios

Mais do que os componentes curriculares obrigatórios dos cursos de graduação em Direito, estabelecidos pela Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, a matriz curricular do curso inclui os demais componentes curriculares exigidos pela legislação.

Em primeiro lugar, é preciso destacar que as exigências em matéria de educação ambiental, estabelecidas pela Lei nº 9.795, 27 de abril de 1999, pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002 e pela Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, estão plenamente atendidas no curso de Graduação em Direito, em razão especialmente da ênfase do curso. Desse modo, as diretrizes curriculares nacionais para a educação ambiental encontram-se integradas de maneira disciplinar e transversal no curso.

Em segundo lugar, no que tange às diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos, estabelecidas em função do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 e da Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, o curso de Graduação em Direito incorpora todos os princípios que fundamentam a política de educação em direitos humanos à matriz curricular. Nesse sentido, por exemplo, a disciplina obrigatória *Direitos Humanos* cuida do estudo dos instrumentos e sistemas de proteção internacional dos direitos humanos, a disciplina optativa *Processo Internacional de Direitos Humanos* cuida dos processos em tribunais internacionais para a determinação da responsabilidade internacional por violações de direitos humanos e a disciplina optativa *Gênero e*

Relações de Poder trata de aspectos relativos à igualdade de gênero e aos direitos das mulheres. Os objetivos das diretrizes, que incluem dignidade humana, igualdade de direitos e reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, estão contemplados também de modo transversal nas disciplinas e demais componentes da matriz curricular do curso.

Em terceiro lugar, o curso de Graduação em Direito atende às diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais, instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004. Nesse sentido, a matriz curricular contempla tanto o tratamento transversal de temas como combate ao racismo, igualdade étnica e respeito à diversidade, quanto o oferecimento de conteúdos específicos na disciplina optativa *Educação e Relações Étnico-Raciais na Escola*, criada por força da Deliberação CEPE nº 35, de 26 de abril de 2013.

Em quarto lugar, a matriz curricular do curso de Graduação em Direito contempla conteúdos sobre pessoas com deficiência, em atendimento ao que determina o artigo 28, XIV, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Nesse particular, as disciplinas de *Direito Constitucional* e *Direitos Humanos* incluem conteúdos sobre direitos das pessoas com deficiência. No âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, a Deliberação CEPE nº 112, de 12 de junho de 2012 instituiu o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que tem a atribuição de implementar políticas educacionais inclusivas e de acessibilidade, de modo a institucionalizar as normas gerais de promoção da acessibilidade estabelecidas pela Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Uma medida concreta nesse sentido é o oferecimento da disciplina optativa *Língua Brasileira de Sinais* para os estudantes do curso de Graduação em Direito, em função da Deliberação CEPE nº 11, de 11 de fevereiro de 2009, que institucionaliza a política determinada pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Por fim, destaque-se que são também oferecidos conteúdos de Direito Digital de forma difusa no componente optativo *Digitalização e Globalização do Direito* e nos componentes curriculares obrigatórios, em especial, nos Laboratórios Jurídicos I a IV e nas atividades acadêmicas de Estágio Supervisionado I a IV, em que os estudantes são convidados a desenvolver sua capacidade de atuação nas plataformas online dos tribunais, realizando a distribuição de petições iniciais, os peticionamento intercorrente, a participação a audiências virtuais dentre outras ações, em casos práticos e simulados. Os conteúdos obrigatórios de Direito Financeiro, por sua vez, são objeto de tratamento integrado com a temática do exercício das competências tributárias e fiscais do Estado no âmbito da disciplina obrigatória *Direito Financeiro e Tributário I* e *Direito Financeiro e Tributário II*.

4 – POLÍTICA E GESTÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO-OBRIGATÓRIO

O estágio curricular supervisionado obrigatório no curso de Graduação em Direito é regulado pela Portaria Ministerial MEC nº 1886/94, que instituiu o estágio curricular como atividade obrigatória na organização curricular do curso, bem como, pela Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), pela Resolução nº 138/99 do Conselho Seccional da OAB-RJ e sua Regulamentação, que estabelecem normas adicionais para o estágio curricular e regulam o chamado Estágio Profissional de Advocacia, a serem realizados no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ). Atendendo aos dispositivos acima mencionados e à Deliberação CEPE nº 148, de 23 de novembro de 2016, o estágio curricular supervisionado obrigatório, o Estágio Profissional de Advocacia e o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do *campus* Seropédica, possuem regulamento próprio, integrante do presente Projeto Pedagógico de Curso, ofertado no Anexo III – *Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, do Estágio Profissional de Advocacia e do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito – Campus Seropédica*.

O Núcleo de Prática Jurídica é o órgão do curso de Graduação em Direito da UFRRJ a quem cabe a coordenação e supervisão de todas as atividades de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e de Estágio Profissional de Advocacia, inclusive realizadas em qualquer Instituição Concedente.

A partir da presente reforma, o estágio curricular supervisionado obrigatório do curso de Graduação em Direito passou a estar dividido entre as disciplinas de Laboratório Jurídico (I a IV), pelas quais realiza-se a formação prática através de atividades de prática simulada, em sala de aula, e atividades acadêmicas de Estágio Jurídico Supervisionado, pelas quais realiza-se formação prática em atividades de prática real, que ocorrem no NPJ e/ou em Instituições Concedentes aprovadas pela Comissão de Estágio.

Com essa proposta, o curso passa a contar com 4 (quatro) disciplinas de caráter prático na matriz curricular, cada uma com 30h (trinta horas), totalizando 120h (cento e vinte horas) dedicadas às atividades de prática simulada, a saber:

Laboratório Jurídico I – Prática Cível
Laboratório Jurídico II – Prática Penal
Laboratório Jurídico III – Prática Trabalhista
Laboratório Jurídico IV – Prática Tributária

Além destes Laboratórios Jurídicos, e igualmente previstas na matriz curricular do curso, temos quatro atividades acadêmicas (AAs) de Estágio Jurídico Supervisionado, cada uma com 75h (setenta e cinco horas) totais de atividades práticas exigidas dos estudantes, a serem cumpridas nos termos do Regulamento. Atualmente, as atividades de assistência jurídica desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica são especializadas em Direito Civil, tendo em conta a necessidade de melhor atendimento às demandas da comunidade universitária e do entorno. Os estudantes interessados em experimentar uma formação prática em outras áreas do Direito são estimulados a realizar estágios não obrigatórios em outras instituições (Instituições Concedentes), podendo contabilizar a carga horária em seu estágio obrigatório (até 1/3 da carga total prevista para o estágio obrigatório) no período letivo.

O Estágio Profissional de Advocacia, oferecido pelo curso de Graduação em Direito em convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil, realiza-se através do aproveitamento e complementação da carga horária efetivamente cumprida no estágio curricular supervisionado obrigatório, com atividades de prática jurídica típicas de advogado e estudo do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina, conforme as disposições da Portaria MEC nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e a Resolução nº 138, de 23 de abril de 1999 do Conselho Seccional da OAB-RJ e sua Regulamentação.

A realização do Estágio Profissional de Advocacia é opcional, pressupõe a realização de exame de aferição oral pelo estudante, ao final do cumprimento de sua carga horária, e tem como umas de suas finalidades o reconhecimento, pela OAB e outras instituições, do período de estágio como período de prática profissional para diferentes efeitos legais.

Por fim, o estágio não obrigatório é realizado à escolha do estudante, podendo ser desenvolvido em diferentes instituições públicas ou privadas onde se verifica a necessidade de atuação do profissional com formação em Direito – como os tribunais, Defensoria Pública, Ministério Público, escritórios de advocacia – devendo ser formalizado junto à Divisão de Estágios (DEST) para garantia de cumprimento da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e junto ao NPJ e/ou à coordenação de curso apenas para efeito de cômputo das horas de estágio (como atividades de prática jurídica e/ou atividades autônomas).

5 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O trabalho de conclusão do curso é componente curricular obrigatório do curso de Graduação em Direito, havendo sido assim estabelecido pelos artigos 2º, VI e 3º, XII, da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018. Trata-se de elemento essencial da formação prático-profissional do estudante uma vez que permite articular a formação teórica que recebeu ao longo do curso, a percepção crítica da realidade que adquiriu com a interação com a sociedade nas atividades de prática jurídica e de extensão, e o raciocínio científico que obteve nas experiências de iniciação à ciência e nos componentes curriculares relacionados à metodologia de pesquisa.

No curso de Graduação em Direito, o estudante tem seu primeiro contato com o instrumental metodológico específico da ciência jurídica no primeiro período, quando deve cursar a disciplina obrigatória *Metodologia da Ciência Jurídica*, que procura oferecer aos estudantes um instrumental teórico crítico para tratar do conhecimento jurídico, partindo de suas bases filosóficas, apresentando-lhes noções sobre conhecimento filosófico-científico e as principais perspectivas que permitem pensar o problema da cientificidade do direito. Adiante, no quinto período, os alunos devem cursar a disciplina obrigatória *Metodologia da Pesquisa Jurídica* que inicia o ciclo de reflexão para a produção do trabalho de conclusão de curso (TCC). Nesta disciplina, espera-se que o estudante desenvolva em bases mais práticas o espírito científico, o conhecimento crítico sobre o método e as múltiplas técnicas de pesquisa, sendo capaz de definir problemas, identificar hipóteses, estabelecer métodos, selecionar variáveis e desenvolver argumentos.

Estabelecidas as sólidas bases metodológicas, que podem ser enriquecidas com experiências de indicação científica e participação em projetos de pesquisa ao longo do curso, os estudantes estão habilitados a desenvolver seus trabalhos de conclusão de curso, estando reservados os componentes curriculares *Seminário de Monografia e Apresentação de Monografia* para a elaboração do trabalho. Nesses componentes curriculares, os estudantes desenvolverão seus trabalhos de conclusão de curso com a orientação de um docente. Os critérios acadêmicos, as modalidades permitidas, as diretrizes técnicas e os mecanismos de avaliação do trabalho de conclusão de curso, em atendimento à exigência do artigo 11 da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, estão estabelecidos em regulamento específico (Anexo IV – *Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Direito – Campus Seropédica*).

6 – METODOLOGIAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

No estrito respeito aos mandamentos constitucionais que regem a educação, as metodologias de ensino devem priorizar, nos termos do artigo 206 da Constituição Federal, a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, com a garantia de pluralismo de ideias e concepções pedagógicas. Sem prejuízo do cumprimento de requisitos regulamentares e regimentais legitimamente estabelecidos, os docentes gozam de liberdade de cátedra para estabelecer seus planos de ensino e avaliação. Estabelece-se, entretanto, como diretriz metodológica do curso de Graduação em Direito o ensino capaz de transformar habilidades e competências em construção crítica do conhecimento para que o estudante não apenas adquira as habilidades profissionais exigidas do jurista, mas também exerça o papel de cidadão consciente e integrado à realidade política, econômica e social que integra.

Em termos de concepção teórico-metodológica, o ensino depende da construção de uma proposta metodológica que considere o perfil dos estudantes, as diretrizes da instituição e a função social do ensino superior, respeitando as individualidades e singularidades e rejeitando modelos universais de pensamento. Trata-se de uma concepção de ensino que se alinha à tutela da liberdade individual por meio do diálogo horizontal, da construção espontânea de conhecimentos e da articulação entre teoria e prática.

O ensino jurídico é pautado por exigências específicas do raciocínio jurídico e da argumentação forense, que depende do recurso à dogmática, à hermenêutica e a métodos interpretativos úteis à compreensão de legislação, jurisprudência, doutrina e outras fontes do Direito. No eixo de formação geral, a abordagem metodológica consiste geralmente em leitura de doutrina e discussão de normas e julgamentos para permitir o domínio dos conceitos e da terminologia jurídica. Entretanto, os docentes podem recorrer ao diálogo socrático como metodologia para orientar a construção do raciocínio jurídico pelos estudantes, utilizando-se da multidimensionalidade da discussão para que o aprendizado ocorra como resultado do diálogo ampliado com os estudantes em uma abordagem participativa.

No eixo de formação técnico-jurídica, observadas as especificidades das disciplinas, os docentes podem recorrer a um leque de metodologias de ensino, que incluem as aulas expositivas para transmissão dos contornos teóricos dos fenômenos jurídicos e os seminários para colocar os estudantes como protagonistas do processo de aprendizagem no processo de enfrentar um problema complexo em um conjunto de textos e outros materiais, partindo de sua interpretação sobre o que compreendeu para reproduzir as questões essenciais do tema e gera debate coletivo. Em particular, o ensino deve incorporar, em atendimento ao artigo 5º, § 1º, da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de

dezembro de 2018, uma abordagem metodológica com ênfase na resolução de problemas. Nesse sentido, os docentes procuram incorporar a aprendizagem baseada em problemas (*problem-based learning*) por meio, por exemplo, da análise de casos complexos com diferentes elementos jurídicos e não-jurídicos selecionados da realidade ou construídos a partir de elementos hipotéticos, para que o estudante mobilize seu repertório de saberes, habilidades e conhecimentos de modo a construir ativamente uma solução jurídica, a partir da qual serão construídos os conhecimentos específicos relativos aos elementos do caso.

O eixo de formação prático-profissional pode ser enriquecido com metodologias ativas que exigem do estudante que assuma determinado papel e se posicione em relação aos problemas e às situações fáticas expostas pelo material de forma parcial, desenvolvendo habilidades argumentativas para defesa de interesses de diferentes partes envolvidas em conflitos jurídicos. O recurso às simulações de tribunais ou de sessões de mediação, conciliação e arbitragem também compõe o repertório de metodologias ativas empregadas no curso de Graduação em Direito. Na construção de seus planos de ensino, os docentes recorrem a tecnologias que incluem plataformas digitais como o ambiente virtual de aprendizagem do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) disponibilizado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, apresentações multimídia e ferramentas eletrônicas de aprendizagem como recursos auxiliares ao ensino, considerando sempre as limitações de infraestrutura e as condições de acesso dos estudantes.

Desse modo, o pluralismo de abordagens metodológicas empregadas no curso de Graduação em Direito, com destaque para as metodologias ativas, contribui para o engajamento permanente dos estudantes no processo de ensino, para o desenvolvimento de habilidades de aprendizagem autônoma e dinâmica, e para o fortalecimento de competências cognitivas, instrumentais e interpessoais dos estudantes. Os estudantes podem, nessa perspectiva, participar do programa de monitoria, regulado pela Deliberação CEPE nº 57, de 3 de agosto de 1995, que permite o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas e práticas em disciplinas ou áreas de conhecimento sob a orientação de um docente do curso.

7 – INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Como já destacado, o curso de Graduação em Direito – *campus* Seropédica vem se consolidando como um importante polo de pesquisa científica e iniciativas extensionistas em Direito, distribuídas pelos diferentes campos da ciência jurídica.

No âmbito da pesquisa científica, já no início do curso os estudantes são apresentados e estimulados a vincularem-se a um dos diversos grupos de pesquisa em atividade, grupos que organizam reuniões periódicas para o desenvolvimento de suas agendas de trabalho, discussão e apresentação de resultados, dentre outras atividades. No âmbito institucional, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) é quem gerencia os programas de bolsa de iniciação científica, que contam com a participação de estudantes do curso de Graduação em Direito. Nesse particular, os estudantes podem participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), que oferece bolsas para estudantes que desenvolvem planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa dos docentes do curso, e do Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PICV), que permite que estudantes possam desenvolver planos de trabalho e ter formalmente a experiência de iniciação científica a despeito das restrições do quantitativo de bolsas. Os estudantes também podem concorrer a bolsas de iniciação científica oferecidas por outras agências de fomento, entre as quais se destaca a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ).

O oferecimento de possibilidades de pesquisa para os estudantes do curso de Graduação em Direito depende da estruturação de agendas de pesquisa pelos docentes do curso. Nesse sentido, alguns docentes estão inseridos em grupos de pesquisa da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e de outras instituições de ensino superior, a partir dos quais se determinam as linhas de pesquisa que acolherão os estudantes do curso. O Quadro 5 apresenta os grupos de pesquisa certificados pelas instituições e registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que contam com a liderança ou participação de docentes do curso.

Quadro 5 – Grupos de pesquisa certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq com participação de docentes do curso de Graduação em Direito

Grupos de pesquisa	Docentes envolvidos	Instituição principal
Dimensões Econômicas do Direito Internacional	Ely Caetano Xavier Junior [líder]	UFRRJ
Direito Internacional dos Investimentos	Ely Caetano Xavier Junior [líder]	UERJ
Direito Internacional no Século XXI	Ely Caetano Xavier Junior	UERJ
Educação em Direitos Humanos	Luciane da Costa Moás	UFABC
Estudos Socioculturais sobre Corpo, Gênero e Reprodução	Luciane da Costa Moás [líder] Érica de Aquino Paes	UFRRJ
Filosofia e Direitos	Alexandre Pinto Mendes	PUC-Rio
Grupo de Pesquisa do Desenvolvimento Institucional e dos Aspectos Legais das Organizações, Governo e Sociedade	Ely Caetano Xavier Junior	UFRRJ

Grupo de Pesquisa em Direito e Justiça Ambiental	Tatiana Cotta Gonçalves Pereira [líder] Alexandre Pinto Mendes [líder] Hailton Pinheiro de Souza Júnior	UFRRJ
Hermenêutica Constitucional e Análise Transacional	Emerson Affonso da Costa Moura	UERJ
Laboratório de Estudos das Relações de Gênero, Masculinidades e Transgêneros	Érica de Aquino Paes Luciane da Costa Moás	UFRRJ
Laboratório de Estudos Penais e Criminológicos	Fernanda Francisca de Souza Freixinho	UFF
Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direitos Fundamentais, Teoria e História do Direito	Emerson Affonso da Costa Moura [líder]	UERJ
Núcleo de Estudos sobre Alimentação e Cultura	Luciane da Costa Moás	UERJ
Núcleo de Pesquisa em Cultura, Identidade e Subjetividade	Luciane da Costa Moás	UFRRJ
Rede de Pesquisa de Direito da Cidade	Emerson Affonso da Costa Moura	UERJ
Regulação da Infraestrutura	Emerson Affonso da Costa Moura	UNIRIO
Relações entre Estado e Direito em um Estado Democrático de Direito	Emerson Affonso da Costa Moura	UNIRIO

Em complemento a um leque de atividades relacionadas à pesquisa científica – preparação de projetos, elaboração de relatórios, apresentação de conferências, participação em congressos, publicação de artigos e capítulos de livro, realização de bancas e oferecimento de pareceres para periódicos especializados – os docentes do curso de Graduação em Direito coordenam e executam projetos de pesquisas em diferentes áreas do Direito, muitos dos quais são submetidos a editais institucionais para oferecimento de bolsas aos estudantes. O Quadro 6 indica alguns dos projetos de pesquisa recentes propostos por docentes do curso de Graduação em Direito, muitos dos quais contam com financiamento por agências de fomento e/ou apoio institucional por meio, por exemplo, de bolsas de iniciação científica.

Quadro 6 – Dados dos projetos de pesquisa recentemente propostos por docentes do curso de Graduação em Direito

Projetos de pesquisa	Docentes responsáveis	Financiamento e/ou apoio institucional	Situação
A (r)evolução do Direito Ambiental	Tatiana Cotta Gonçalves Pereira	PIBIC	em andamento 2019-
A formulação da política criminal no Brasil: acompanhamento do projeto de lei de reforma do Código de Processo Penal e projetos de lei que tratam do sistema de justiça criminal no Congresso Nacional	Rodrigo Lima e Silva	—	concluído 2015-2019
A função social da empresa	Taíssa Salles Romeiro	—	concluído 2015-2018

A técnica jurídica na prática: contribuição para a sociologia do sistema de justiça	Alexandre Pinto Mendes	PICV	em andamento 2019-
Análise da assimilação da teoria da constituição na interpretação pela jurisdição constitucional na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entre 2014-2019	Emerson Affonso da Costa Moura	PICV	em andamento 2019-
Análise do papel da jurisdição constitucional no equilíbrio federativo em matéria de organização do Estado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entre 2014-2019	Emerson Affonso da Costa Moura	PICV	em andamento 2019-
Análise do papel das regiões administrativas na concretização da gestão urbana democrática: estudo do caso do distrito de Seropédica	Emerson Affonso da Costa Moura	PIBIC	em andamento 2019-
Áreas rurais e zonas de especial interesse social: os territórios de exclusão no zoneamento municipal de três municípios da Baixada Fluminense	Tatiana Cotta Gonçalves Pereira	PIBIC [solicitado]	em andamento 2020-
Aspectos éticos e normativos implicados na reprodução humana assistida heteróloga	Luciane da Costa Moás	PIBIC [solicitado]	em andamento 2020-
Aspectos normativos implicados na reprodução humana assistida: análise dos projetos de lei sobre reprodução humana assistida em tramitação no Congresso Nacional	Luciane da Costa Moás	PIBIC	concluído 2019-2020
Complexidade de relações contratuais nos negócios transnacionais: hibridização de modelos, incompletude de disposições e limites do ordenamento jurídico	Ely Caetano Xavier Junior	PICV	em andamento 2017-
Contribuições dos países em desenvolvimento para a reforma do regime internacional de regulação de investimentos estrangeiros	Ely Caetano Xavier Junior	PIBIC PICV	concluído 2015-2019
Cooperação jurídica internacional: instrumentos de cooperação, acordos internacionais e tutela de direitos humanos	Ely Caetano Xavier Junior	PIBIC [solicitado]	em andamento 2020-
Das fazendas à cidade: a requalificação do espaço de Seropédica e seus reflexos na organização popular e na defesa pelo direito à moradia e à cidade	Alexandre Pinto Mendes Hailton Pinheiro de Souza Júnior Tatiana Cotta Gonçalves Pereira	–	concluído 2015-2018
Direito Penal do inimigo	José Danilo Tavares Lobato	–	concluído 2015-2018
Fundamentos teóricos, filosóficos e jurídicos-positivos do regime administrativo brasileiro republicano: análise bibliográfica das categorias de interesse público, discricionariedade e prerrogativas no período de 1889-1964	Emerson Affonso da Costa Moura	PIBIC	em andamento 2019-
Gênero e reprodução: cotejando experiências sociais e políticas públicas em	Luciane da Costa Moás	PIBIC	concluído 2018-2019

mapeamento de serviços de reprodução assistida no Estado do Rio de Janeiro			
Laboratório de pesquisa de jurisdição constitucional brasileira	Emerson Affonso da Costa Moura	–	em andamento 2017-
Maria Rita Soares de Andrade: o jurídico, o Judiciário e as relações de gênero	Érica de Aquino Paes	–	em andamento 2019-
Mecanismos alternativos e não-estatais de redução dos impactos ambientais das atividades econômicas	Ely Caetano Xavier Junior	PICV	concluído 2018-2019
Meio ambiente do trabalho e a responsabilidade civil e social do empregador	Suzani Andrade Ferraro	–	concluído 2015-2018
O ambiente e a ampliação dos sujeitos de direito no novo constitucionalismo latino-americano	Tatiana Cotta Gonçalves Pereira	–	concluído 2015-2018
Observatório dos Conflitos Socioambientais Leonardo Boff	Hailton Pinheiro de Souza Júnior Tatiana Cotta Gonçalves Pereira	programa	permanente 2015-
O direito fundamental à convivência familiar e comunitária e a implementação do programa família acolhedora: o contexto das políticas públicas para a infância e juventude no município de Seropédica e no entorno	Luciane da Costa Moás	PIBIC	concluído 2015-2018
O rural e o urbano no plano e na realidade: olhares sobre o desenvolvimento de territórios em Nova Iguaçu	Tatiana Cotta Gonçalves Pereira	PIBIC	concluído 2018-2019
Os dilemas do rural no zoneamento municipal	Tatiana Cotta Gonçalves Pereira	PIBIC	em andamento 2019-
Perspectivas do <i>criminal compliance</i>	José Danilo Tavares Lobato	–	concluído 2015-2018
Pluralismo jurídico e autonomias: contribuições dos movimentos sociais para a refundação do Direito	Alexandre Pinto Mendes	PICV	em andamento 2018-
Regulação privada transnacional: mecanismos, estratégias e impactos da atividade normativa de atores privados em escala global	Ely Caetano Xavier Junior	CNPq [Chamada CNPq nº 28/2018] PIBIC	em andamento 2019-
Recursos hídricos na bacia do Rio Guandu: um estudo exploratório	Hailton Pinheiro de Souza Júnior	–	concluído 2015-2018
Serviços públicos, desenvolvimento e direitos fundamentais: análise da eficácia das políticas públicas do município de Seropédica	Emerson Affonso da Costa Moura	PIBIC	concluído 2018-2019
Socioantropologia e ecologia política das mudanças climáticas: análise do caso Vale do Cuiabá uma década após o desastre	Hailton Pinheiro de Souza Júnior	–	em andamento 2020-
Teoria da decisão e jurisdição constitucional	Emerson Affonso da Costa Moura	PIBIC	concluído 2018-2019
Tutela de proteção dos direitos fundamentais na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal de 2019-2014	Emerson Affonso da Costa Moura	PIBIC	em andamento 2019-

Violências de gênero e históricas condições femininas na emergência das Delegacias de Mulheres	Erica de Aquino Paes	—	concluído 2015-2019
--	----------------------	---	------------------------

Os estudantes do curso de Graduação em Direito que desempenham atividades de pesquisa são estimulados a participar da Reunião Anual de Iniciação Científica (RAIC), em que apresentam seus trabalhos publicamente e são avaliados por docentes da Universidade. O evento é composto pela Jornada de Iniciação Científica (JIC), reservada para os estudantes que participam de programas institucionais de iniciação científica, e pela Semana de Pesquisa, Tecnologia e Inovação (SePTI), aberta para todos os estudantes que estejam participando de atividades de pesquisa. Na edição de 2014, por exemplo, um trabalho apresentado por estudante do curso foi premiado como melhor trabalho de ciências humanas e sociais. Em 2019, onze estudantes do curso apresentaram seus trabalhos no evento, e dois trabalhos foram premiados com menções honrosas pelos avaliadores. Os resultados evidenciam a qualidade dos trabalhos de pesquisa desenvolvidos por estudantes e docentes.

Mais do que uma atividade estimulada pelo curso de Graduação em Direito, a pesquisa é parte da matriz curricular do curso. Nesse sentido, os estudantes devem cumprir, nos dois anos finais do curso, as atividades acadêmicas de pesquisa e extensão relacionadas às disciplinas da ênfase em Direito Ambiental, Agrário e Urbanístico. Frise-se, ainda, que os produtos de pesquisa produzidos pelos estudantes podem ser reconhecidos como atividades autônomas, nos termos das normas regulamentares aplicáveis.

Em relação à extensão, o curso de Graduação em Direito procura articular ensino e pesquisa para garantir a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade, de modo que os estudantes possam experimentar a *práxis* do conhecimento que adquiriram na Universidade, oferecendo programas, projetos, cursos, eventos, prestações de serviços e publicações à sociedade. Em contrapartida, com o aprendizado adquirido junto à sociedade, os estudantes podem enriquecer a produção de conhecimento na Universidade, garantindo a democratização do conhecimento, o papel social da Universidade, a troca de saberes com a comunidade e o aprofundamento da articulação entre teoria e prática.

O Quadro 7 apresenta algumas atividades de extensão recentemente oferecidas pelos docentes do curso de Graduação em Direito.

Quadro 7 – Dados das atividades de extensão recentemente propostas por docentes do curso de Graduação em Direito

Título da atividade	Docentes responsáveis	Tipo de atividade	Situação
Andanças e vivências	Gislaine Narciso Pantoja	projeto	em andamento 2017-
Assentados da reforma agrária e assessoria jurídica em Tinguá - Nova Iguaçu	Tatiana Cotta Gonçalves Pereira	projeto	em andamento 2015-
Concretizando a função social da propriedade: Jd. Laranjeiras e Jd. Marajoara	Alexandre Pinto Mendes	projeto	em andamento 2015-
Direito Internacional em tempos de pandemia: compreendendo o Direito Internacional por meio de notícias atuais	Ely Caetano Xavier Junior	oficina	concluído 2020
Direito, literatura e cinema: a interlocução do saber	Taíssa Salles Romeiro	projeto	concluído 2017-2018
Direitos Humanos: desafios da escravidão contemporânea na América Latina e carreira no exterior	Ely Caetano Xavier Junior	evento	concluído 2019
Núcleo de Assessoria Jurídica Popular Marly Coragem	Hailton Pinheiro de Souza Júnior Tatiana Cotta Gonçalves Pereira	programa	permanente 2015-
Núcleo de Prática Jurídica ao alcance de todos	Gabriela Quinhones de Souza	projeto	em andamento 2019-
Observatório do Direito Internacional do Meio Ambiente	Ely Caetano Xavier Junior	programa	permanente 2018-
Oficinas de Educação Popular em Direito Ambiental, Agrário e Urbanístico	Hailton Pinheiro de Souza Júnior		
Prática jurídica em Direito das Famílias sob a perspectiva de gênero	Érica de Aquino Paes Gabriela Quinhones de Souza Luciane da Costa Moás	projeto	em andamento 2018-
Serviços públicos, desenvolvimento e direitos fundamentais: análise da eficácia das políticas do município de Seropédica	Emerson Affonso da Costa Moura	projeto	em andamento 2018-
Transformações do Direito e das Relações Internacional na pandemia	Ely Caetano Xavier Junior	curso	concluído 2020

Na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, as normas gerais aplicáveis à extensão estão estabelecidas na Deliberação CEPE nº 125, de 6 de julho de 2006, a partir da qual se organizam as linhas programáticas, as modalidades e requisitos das atividades de extensão. Os programas, projetos, oficinas e eventos de extensão são propostos pelos docentes, aprovados pelas instâncias competentes e registrados pela Câmara de Extensão ou em sistema destinado a essa finalidade, em conformidade com a Deliberação CEPE nº 91, de 11 de setembro de 2019. Os cursos de extensão contam com o suporte institucional da Escola de Extensão, instituída nos termos da Deliberação CEPE nº 90, de 11 de setembro de 2019. Frise-se, ainda, que o Programa de Bolsas Institucionais de Extensão (BIEXT), criado pela Deliberação CEPE nº 18, de 26 de março de 2008, oferece bolsas para que os estudantes tenham possibilidade de se inserir em projetos de extensão em curso.

8 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

Mantendo uma perspectiva de pluralismo metodológico e de liberdade de cátedra, os docentes do curso de Graduação em Direito elaboram os instrumentos de avaliação mais adequados para seus respectivos componentes curriculares, nos termos do artigo 95 do Regimento da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, instituído pela Deliberação CONSU nº 15, de 23 de março de 2012. Embora a *práxis* dos cursos de graduação em Direito seja a aplicação de avaliações individuais escritas com quesitos discursivos, procura-se uma diversificação dos instrumentos de avaliação. Em algumas disciplinas do curso, por exemplo, os alunos são também avaliados em função de seminários em grupo, da produção de peças jurídicas ou da simulação de julgamentos de modo a garantir ao estudante o protagonismo na aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades importantes ao futuro jurista. Nos componentes curriculares orientados à pesquisa e à extensão, os instrumentos de avaliação estão normalmente fundamentados na produção de resultados como artigos, ensaios, análises e conteúdo multimídia como postagens em *blogs* dos respectivos projetos e programas.

Em relação aos aspectos formais relativos à aferição de rendimento, as normas gerais estão estabelecidas na Deliberação CEPE nº 128, de 3 de março de 1982, com as modificações introduzidas pela Deliberação CEPE nº 30, de 5 de maio de 2008. Em linhas gerais, os estudantes serão submetidos a, no mínimo, duas e, no máximo, quatro instrumentos de avaliação, conforme decisão do docente responsável, estando garantida a realização de uma prova optativa ao final do período acadêmico para os estudantes que não tenham alcançado o desempenho exigido para aprovação. Os estudantes têm igualmente assegurada a possibilidade de verificação especial nas hipóteses legais de ausência justificada, de acesso às provas e de revisão do grau atribuído.

De acordo com a Deliberação CEPE nº 62, de 27 de junho de 2019, o rendimento escolar das disciplinas é indicado por notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), computando-se apenas a primeira casa decimal. São exigidas, para aprovação no componente curricular, a obtenção de nota superior a 5,0 (cinco) e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades. No caso das atividades acadêmicas, o rendimento escolar é indicado pelos conceitos APR e REP para as situações de aprovação e reprovação, respectivamente.

9 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CURSO

O curso de Graduação em Direito e seu projeto pedagógico estão submetidos a diferentes instrumentos de avaliação por instâncias externas e internas. No âmbito dos órgãos de regulação do ensino superior, os instrumentos de avaliação integram o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (Sinaes), instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e executado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação. Esse sistema se fundamenta em uma avaliação de três dimensões: instituição, desempenho dos estudantes e curso.

Na avaliação das instituições, procura-se identificar o perfil e o significado da atuação da instituição por meio de seus cursos, programas, projetos e setores. O principal indicador da avaliação institucional é o Índice Geral de Cursos (IGC), que considera os resultados de avaliações de todos os cursos de graduação e pós-graduação da instituição no triênio anterior ao cálculo. Em 2018, quando se realizou a última avaliação, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro atingiu o grau 4 em uma escala de cinco faixas.

Em relação à avaliação dos estudantes, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) afere o desempenho em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do curso de graduação, as habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e as competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico da profissão. O curso de Graduação em Direito passou por dois ciclos de avaliação. Em 2015, o curso obteve conceito 4 em uma escala de cinco valores, embora as notas médias dos estudantes do curso tenham sido superiores àquelas da unidade da federação, da região e do país, com 41,2% dos estudantes posicionados no quartil superior de desempenho. Em 2018, o curso obteve conceito 5 na escala de cinco valores, sendo as notas médias dos estudantes do curso, uma vez mais, superiores àquelas da unidade da federação, da região e do país, com 62,1% dos estudantes posicionados no quartil superior de desempenho, em comparação aos apenas 25,1% que obtiveram posição semelhante em nível nacional. Os dados nacionais revelam que o curso de Graduação em Direito está posicionado entre os cem cursos com conceitos contínuos mais elevados no exame, em um total de mais de mil cursos avaliados. Esses dados evidenciam a eficiência e a qualidade permanentes do curso de Graduação em Direito, cujo projeto tem se mostrado capaz de formar profissionais de alto desempenho.

Na avaliação dos cursos de graduação, pretende-se estimar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas às instalações físicas, à organização didático-pedagógica e ao perfil do corpo docente. O resultado da avaliação é expresso pelo Conceito Preli-

minar de Curso (CPC), tendo sido atribuído ao curso de Graduação em Direito, de acordo com os dados de 2018, o conceito 4 em uma escala de cinco faixas.

Em razão da competência atribuída pelo artigo 54, XV, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) desenvolveu um instrumento nacional de avaliação dos cursos de graduação em Direito, que considera o resultado do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) e o índice de aprovação no Exame de Ordem aplicado em todo país para os egressos que pretendam inscrever-se nos quadros de advogados. No ciclo de avaliação 2016-2019, o curso de Graduação em Direito recebeu, pela primeira vez, o Selo OAB Recomenda, um reconhecimento por sua qualidade.

No âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, estabeleceu-se, em atendimento às exigências do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (Sinaes), a Comissão Própria de Avaliação (CPA) com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelos órgãos de supervisão da educação superior.

Em paralelo à avaliação em nível institucional, o curso de Graduação em Direito e seu projeto pedagógico são objeto de reflexão, acompanhamento e avaliação pelo Colegiado de Curso, instância competente nos termos do artigo 76 do Regimento da Universidade Federal do Rio de Janeiro, instituído pela Deliberação CONSU nº 15, de 23 de março de 2012. No nível do curso de Graduação em Direito, é atribuição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) formular, implementar e desenvolver o projeto pedagógico do curso, nos termos da Resolução CONAES nº 1, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior. O regulamento do Núcleo Docente Estruturante está previsto em instrumento específico (*Anexo V – Regulamento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Direito – Campus Seropédica*).

Em sua atual composição, determinada pela Portaria PROGRAD nº 1558, de 25 de julho de 2019, da Pró-Reitoria de Graduação, o Núcleo Docente Estruturante do curso de Graduação em Direito realiza reuniões periódicas para debater a concepção do curso e, em particular, conduzir o processo de reforma do projeto pedagógico. Nesse sentido, o Núcleo Docente Estruturante realizou, por exemplo, uma sessão para apresentação ao corpo discente das alterações regulamentares que impactam o projeto pedagógico e exigem sua reforma, por ocasião da semana acadêmica comemorativa dos dez anos do curso de Graduação em Direito ocorrida no segundo semestre de 2019. Desse modo, espera-se que a reforma do projeto pedagógico e o permanente monitoramento do funcionamento do curso sejam realizados de modo transparente e democrático, na mais estrita observância dos preceitos legais e regulamentares.

10 – INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

O campus Seropédica da UFRRJ possui uma extensa área em que estão distribuídas as diferentes instalações dedicadas às suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. O curso de Graduação em Direito conta, particularmente, com 4 (quatro) salas de uso exclusivo na sede do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), uma dedicada à Coordenação de Curso, outra ao Departamento de Ciências Jurídicas e mais duas compartilhadas pelos docentes do Departamento. Além disso, também conta com as instalações do Núcleo de Prática Jurídica, que funciona em um PNR (Próprio Nacional Residencial) no bairro Ecologia, vizinho ao campus universitário.

Atualmente, o curso conta com infraestrutura composta por 2 (dois) computadores (*desktops*) na sala da Coordenação de Curso, outros 2 (dois) no Departamento, 3 (três) nas salas compartilhadas pelos docentes e 4 (quatro) no Núcleo de Prática Jurídica. Além disso, 2 (dois) computadores portáteis (*notebooks*) e um projetor compõem o rol de equipamentos que atendem ao curso, permanecendo estes últimos à disposição dos docentes, para uso em sala de aula, no Departamento de Ciências Jurídicas.

O curso não possui salas de aula de uso exclusivo, à exceção da sala existente no PNR que abriga o Núcleo de Prática Jurídica, e que tem servido a atividades diversas do curso, como defesas de monografia, reuniões de grupo de pesquisa e extensão, dentre outras atividades. As aulas do curso têm lugar, via de regra, no Pavilhão de Aulas Teóricas (PAT), que abriga classes de diversos cursos.

O corpo docente do curso de Graduação em Direito é composto, majoritariamente, por docentes do Departamento de Ciências Jurídicas – ao todo, 16 (dezesesseis) docentes, que além do curso também oferecem disciplinas para diversos outros cursos da graduação da UFRRJ, como Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária, Relações Internacionais, Zootecnia, dentre outros; ademais, e ainda no melhor espírito de interlocução entre saberes que deve caracterizar a universidade, o curso conta com a oferta de disciplinas por outros departamentos, dentre os quais merece destaque o Departamento de Ciências Sociais; atualmente, 7 (sete) docentes de outros departamentos oferecem disciplinas ao curso.

Quadro 8 – Docentes do Departamento de Ciências Jurídicas em atividade no curso de Graduação em Direito

Docente	Titulação	Vínculo	Área de Atividade Principal no Curso
Alexandre Pinto Mendes	Doutor	Efetivo	Direito Constitucional
Eduardo Stelmann Gamboa Junior	Mestre	Substituto	Direito Penal
Ely Caetano Xavier Junior	Doutor	Efetivo	Direito Internacional
Emerson Affonso da Costa Moura	Doutor	Efetivo	Direito Administrativo
Érica de Aquino Paes	Doutora	Efetivo	Direito Processual Civil
Fernanda F. de Souza Freixinho	Mestre	Efetivo	Direito Processual Penal
Fernando R. N. Montenegro Bentes	Doutor	Efetivo	Direito Constitucional
Gabriela Quinhones de Souza	Mestre	Efetivo	Direito Processual Civil
Hailton Pinheiro de Souza Júnior	Doutor	Efetivo	Direito Ambiental, Agrário e Urbanístico; Metodologias
Luciane da Costa Moás	Doutora	Efetivo	Direito Civil
Monica Gonçalves Aderne Freitas	Mestre	Efetivo	Direito Tributário
Rodrigo Octavio Pinto Borges	Mestre	Efetivo	Direito Civil
Rodrigo Lima e Silva	Doutor	Efetivo	Direito Penal
Suzani Andrade Ferraro	Doutora	Efetivo	Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho
Tatiana Cotta Gonçalves Pereira	Doutora	Efetivo	Direito Ambiental, Agrário e Urbanístico

* O professor Eduardo Stelmann Gamboa Junior, substituto, ocupam a vagas do professor José Danilo Tavares Lobato, licenciado.

Quadro 9 – Docentes de outros departamentos em atividade no curso de Graduação em Direito

Docente	Departamento	Titulação	Vínculo	Área de Atividade Principal no Curso
Ana Claudia de Azevedo Peixoto	DPsi	Doutora	Efetivo	Psicologia
Aparecida Maria Abranches	DCS	Doutora	Efetivo	Ciência Política
Filipe Leite Pinheiro	DeCE	Mestre	Substituto	Economia
João Luiz de Araújo Ribeiro	DHist	Doutor	Efetivo	História
Marco Antonio Perruso	DCS	Doutor	Efetivo	Sociologia e Antropologia
Nalayne Mendonça Pinto	DCS	Doutor	Efetivo	Sociologia e Antropologia
Walter Valdevino Oliveira Silva	DFil	Doutor	Efetivo	Filosofia

Além dos docentes, o Curso conta ainda com duas secretárias, Karla de Castro Nascimento Abreu, responsável pelas demandas dirigidas à Coordenação de Curso, e Sirle Brum de Oliveira, dedicada ao Departamento de Ciências Jurídicas.

11 – REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Na elaboração do projeto pedagógico do curso de Graduação em Direito foram consideradas as normas da Constituição da República Federativa do Brasil e, no âmbito infraconstitucional, as normas gerais da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com destaque para o disposto nos artigos 43 a 57, que cuidam da educação superior. Do mesmo modo, o projeto pedagógico do curso está alinhado às metas estabelecidas pelo plano nacional de educação, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Entre outras normas legais, o projeto pedagógico considerou o disposto na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que estabelece o estatuto da advocacia, a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre educação ambiental, a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que estabelece o sistema nacional de avaliação da educação superior, a Lei nº 12.711, de 29 de fevereiro de 2012, que trata do ingresso nas universidades federais, e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que cuida da inclusão da pessoa com deficiência. Do mesmo modo, o projeto pedagógico do curso está alinhado ao disposto no Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que regulamente a política nacional de educação ambiental, o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a inclusão da Língua Brasileira de Sinais nos currículos educacionais, o Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que aprova o plano nacional de direitos humanos e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta os procedimentos de ingresso nas universidades federais.

O projeto pedagógico do curso foi estruturado com especial observância da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em Direito. Do mesmo modo, foram observadas as diretrizes curriculares nacionais de educação das relações étnico-raciais (Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004), de educação em direitos humanos (Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012), de educação ambiental (Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012) e de extensão na educação superior (Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018). Os regulamentos sobre ingresso nas universidades federais (Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012) e duração e

integralização dos cursos de graduação (Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007) também foram considerados na estruturação do documento.

No plano institucional, o projeto pedagógico do curso está fundamentado no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, estabelecidos pela Deliberação CONSU nº 15, de 23 de março de 2012, bem como nas deliberações emanadas do Conselho Universitário (CONSU) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que estabelecem as normas de organização administrativa e acadêmica da instituição.